



## LEIS E DECRETOS

## DECRETO Nº 20.159, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Promoção e progressão da servidora **Antônia Vanessa Pereira de Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2050/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 04 de outubro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 485/2021, de 08 de setembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.011847/2021-32,

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a promoção e progressão do servidor **Antônia Vanessa Pereira de Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

## ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDOR	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
241656-5	ANTÔNIA VANESSA PEREIRA SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	B	II	A

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.160, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Promoção e progressão do servidor **Vandoval Rodrigues Veloso**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2033/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 30 de setembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. Nº 510/2021, de 28 de setembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.011087/2021-63,

## D E C R E T A :

Art. 1º Promoção e progressão do servidor **Vandoval Rodrigues Veloso**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

## ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
243688-4	VANDOVAL RODRIGUES VELOSO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ocupacional de Nível Superior	I	B	II	D

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.161, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Promoção e progressão da servidora **Samara Fernanda Vieira Valença**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2057/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 05 de outubro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. Nº 512/2021, de 01 de outubro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.012446/2021-08,

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a promoção e progressão da servidora **Samara Fernanda Vieira Valença**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

## ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDOR	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
210590-0	SAMARA FERNANDA VIEIRA VALENÇA	MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS	Ocupacional Superior	I	E	II	E

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.162, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Promoção, progressão e enquadramento de servidores ocupantes do cargo de Médico, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, em consonância com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1856/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 02 de setembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. S/Nº, de 31 de agosto de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.011652/2021-92,

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada a promoção, progressão e enquadramento de servidores ocupantes do cargo de Médico, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, em consonância com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

Art. 2º A promoção, progressão e enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

# Diário Oficial

2



Teresina (PI) - Quarta-feira, 3 de novembro de 2021 • Nº 236

## DECRETO Nº 20.162, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE PROMOÇÃO/PROGRESSÃO/ENQUADRAMENTO

PROMOÇÕES, PROGRESSÕES E ENQUADRAMENTO DOS MÉDICOS, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº90, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.								
PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DOS MÉDICOS								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
1	230088-5	ACELISANGELA ALVES VIEIRA	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 H	I	C	II	A
2	085753-0	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 H	III	B	III	E
3	041308-9	HIDELBERTO ALVES	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	III	B	III	E
4	243515-2	LAUDIMIRO CEZAR DE CASTRO MORAIS	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	I	C	II	A
5	197921-3	LUCIANA REGO MONTEIRO DE CARVALHO	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 H	I	D	II	B
6	212815-2	MARCELLE MELLO NEIVA NUNES	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	I	D	II	B
7	018788-7	PRISCO MEDEIROS DE MELO NETO	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	III	D	III	E
8	170436-2	SAARA JANE SANTOS BATISTA LUSTOSA	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	II	A	II	E
9	269522-7	SILVIO FRANCISCO DA SILVA	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	I	B	I	E
ENQUADRAMENTO DOS MÉDICOS								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
1	281240-1	GIVALDO DOS SANTOS	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	I	A	I	D
2	282962-2	LORENA PATRICIA LEAL MESQUITA BARRETO	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	I	A	I	D

## DECRETO Nº 20.163, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Promoção e Progressão dos servidores **Jonatan de Moura Bacelar** e **Ilana Maria do Espírito Santos**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1958/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 20 de setembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 404/2021, de 25 de agosto de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.011066/2021-48,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e Progressão dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
227833-2	JONATAN DE MOURA BACELAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	E	II	B
209808-3	ILANA MARIA DO ESPÍRITO SANTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	D	II	C

Art. 2º A promoção e progressão previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.164, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Promoção, progressão e enquadramento de servidores ocupantes do cargo de Médico, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, em consonância com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1759/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 20 de agosto de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. S/Nº, de 11 de Agosto de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.011189/2021-89,

### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a promoção, progressão e enquadramento de servidores ocupantes do cargo de Médico, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, em consonância com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

Art. 2º A promoção, progressão e enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.164, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE PROMOÇÃO/PROGRESSÃO/ENQUADRAMENTO - CARGO: MÉDICO

PROMOÇÕES, PROGRESSÕES E ENQUADRAMENTO DOS MÉDICOS, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 90, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.

Progressão e Promoção dos Médicos								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
1	180468-5	ANTONIO GENE MAIA	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 H	I	E	II	C
2	180306-9	HELIMONE ALVES RODRIGUES	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	I	C	II	B
3	204798-5	JOSE ARAUJO BRITO	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	II	B	II	C
4	272233-0	LUCIO FERNANDES PIRES	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	I	C	II	D
5	087388-8	LUIZA MARIA DE SALES CASTELO BRANCO	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	III	A	III	B
6	019236-8	OLIVAN AMORIM LEITE	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 H	III	B	III	E
7	281260-6	PATRICIA BURLAMAQUI CARVALHO	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	I	B	I	D
8	226125-1	RÔMULO CARDOSO LAGES	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 H	I	C	II	A
9	087419-1	SIMONE MARIA MACHADO CIPRIANO	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	III	A	III	D
10	193623-9	VALRIAN CAMPOS FEITOSA	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	I	E	II	B
11	212906-0	WLADIMIR BURLAMAQUI DO REGO MONTEIRO FILHO	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 H	I	D	II	B

Enquadramento dos Médicos								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
1	281340-8	JOÃO GABRIEL BESSA	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	I	A	I	D
2	281850-7	JOSE RONAI B DE OLIVEIRA NETO	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	I	A	I	D
3	287013-4	LUCAS LOPES REGO	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	I	A	I	C
4	272068-0	LAUDYCEIA DE SOUSA OLIVEIRA	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	I	A	I	D
5	272353-X	MARCELO LOPES MACHADO	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	I	A	I	D
6	287020-7	RICARDO ERIC BARROS LOPES	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	I	A	I	D
7	282226-1	VALTER DE CARVALHO OLIVEIRA	MÉDICO	PLANTÃO PRESENCIAL 24 H	I	A	I	D



## DECRETO Nº 20.165, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Promoção, progressão e enquadramento de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1539/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 22 de julho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. S/Nº, de 19 de julho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.010608/2021-65,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção, progressão e enquadramento de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

Art. 2º A promoção, progressão e enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.165, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

#### RELATÓRIO COM PROMOÇÃO, PROGRESSÃO E ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012

Progressão dos Profissionais de Saúde								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
1	242597-1	GRACELIA MARIA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	B	I	E
2	282222-9	GLICIA TEIXEIRA DE MOURA SOUSA	PSICOLOGO	OCUPACIONAL SUPERIOR	I	D	I	E
3	219664-6	LAIANNE HARLEM COSTA SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	OCUPACIONAL SUPERIOR	II	B	II	E
4	308626-7	LAIANNE HARLEM COSTA SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	OCUPACIONAL SUPERIOR	I	B	I	C

Promoção dos Profissionais de Saúde								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
1	169564-9	ALDELANY DE OLIVEIRA DANTAS	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL SUPERIOR	II	B	III	C
2	223934-5	ALEXANDRE WOUFRAN MOURAO MOTA	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL SUPERIOR	I	C	II	C
3	220215-8	CAMILA ANDRADE BASTOS	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL SUPERIOR	I	E	II	D
4	021306-3	MARIA ELIZABETH DE ALMEIDA ARAUJO	NUTRICIONISTA	OCUPACIONAL SUPERIOR	III	C	III	E

Enquadramento dos Profissionais de Saúde								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
1	242858-0	ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	OCUPACIONAL SUPERIOR	I	A	II	A

## DECRETO Nº 20.166, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Promoção e Progressão da servidora **Cristiane Cronemberger de Arruda Marques**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1535/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 21 de julho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. S/Nº, de 12 de julho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.010368/2021-07,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora Cristiane Cronemberger de Arruda Marques, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
212668-X	CRISTIANE CRONEMBERGER DE ARRUDA MARQUES	NUTRICIONISTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	E	III	C

Art. 2º A promoção e progressão previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.167, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Promoção e Progressão da servidora **Sheylla Jennifer de Alencar Arrais Baia**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1480/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 16 de julho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. 290/2021, de 14 de julho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.010538/2021-45,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora Sheylla Jennifer de Alencar Arrais Baia, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
230273-0	SHEYLLA JENNIFER DE ALENCAR ARRAYS BAIA	FARMACÊUTICA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	C	II	B

Art. 2º A promoção e progressão previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2021.

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quarta-feira, 3 de novembro de 2021 • Nº 236

## DECRETO Nº 20.168, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Progressão e promoção da servidora Rosana Rodrigues Leal, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1308/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 01 de julho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 270/2021, de 24 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.008373/2021-41,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora Rosana Rodrigues Leal, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
178735-7	ROSANA RODRIGUES LEAL	EDUCADOR FÍSICO	NÍVEL SUPERIOR	II	A	II	C

Art. 2º A progressão e promoção previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.169, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Progressão e promoção da servidora Vanessa Maria Moura Paz, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1323/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 02 de julho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. Nº 275/2021, de 01 de julho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.007191/2020-72,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora Vanessa Maria Moura Paz, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
168328-4	VANESSA MARIA MOURA PAZ	NUTRICIONISTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	E	III	B

Art. 2º A progressão e promoção previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.170, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Promoção e progressão do servidor Francisco Carmelo Bezerra Costa, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2073/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 05 de outubro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 512/2021, de 04 de outubro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.001462/2020-86,

### DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão do servidor Francisco Carmelo Bezerra Costa, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
168484-1	FRANCISCO CARMELO BEZERRA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	OCUPACIONAL TÉCNICO	I	E	II	D

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.171, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Reenquadramento da servidora Maria das Graças Gomes Ferreira, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1587/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 28 de julho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 250/21, de 24 de junho de 2021, registrados no Processo nº 00002.008699/2021-79,

### DECRETA:

Art. 1º Reenquadra a servidora Maria das Graças Gomes Ferreira, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MAT.	SERVIDOR	CARGO	GRUPO ENQ.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
077568-1	MARIA DAS GRAÇAS GOMES FERREIRA	MERENDEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	C	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.172, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Reenquadramento da servidora **Aldenora Rodrigues da Silva Abreu**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos no Ofício Nº: 1583/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 27 de julho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; do MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 312/21, de 23 de julho de 2021, registrados no Processo nº 00002.010778/2021-40,

### DECRETA:

Art. 1º Reenquadra a servidora Aldenora Rodrigues da Silva Abreu, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MAT.	SERVIDOR	CARGO DO REENQ.	GRUPO DO REENQ.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
084912-0	ALDENORA RODRIGUES DA SILVA ABREU	ZELADORA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	D	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.173, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Reenquadramento da servidora **Albertina Alencar Reis**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, com a redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1457/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 14 de julho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o conteúdo no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 249/21, de 22 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.007237/2021-34,

### DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento da servidora Albertina Alencar Reis, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, com a redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MAT.	SERVIDOR	CARGO	GRUPO ENQUADRADO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
058962-4	ALBERTINA ALENCAR REIS	MERENDEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	C	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.174, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Reenquadramento do servidor Francisco da Luz Filho, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, com a redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos no Ofício Nº: 1402/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 09 de julho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o conteúdo no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 256/21, de 05 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.009872/2021-56,

### DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento do servidor Francisco da Luz Filho, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, com a redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	SERVIDOR	CARGO	GRUPO REENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
001132-X	FRANCISCO DA LUZ FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	E	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.175, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Reenquadramento da servidora **Francisca Araújo da Anunciação Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004, com redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1905/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 10 de setembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o conteúdo no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 410/2021, de 06 de setembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.011693/2021-89,

### DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento da servidora Francisca Araújo da Anunciação Sousa, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004, com redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDORA	CARGO REENQ.	GRUPO REENQ.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
068478-3	FRANCISCA ARAÚJO DA ANUNCIÇÃO SOUSA	ZELADORA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	D	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 3 de novembro de 2021 • Nº 236

## DECRETO Nº 20.176, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Reenquadramento da servidora **Célia Maria Teixeira de Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856/2016, que alterou a Lei Complementar nº 038/2004 com redação dada pela Lei nº 6.560/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2100/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 08 de outubro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. S/Nº, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.012157/2021-09,

### DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento da servidora **Célia Maria Teixeira de Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856/2016, que alterou a Lei Complementar nº 038/2004 com redação dada pela Lei nº 6.560/2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDORA	CARGO REENQ.	GRUPO DO REENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
036086-4	CÉLIA MARIA TEIXEIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	C	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.177, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Reenquadramento da servidora **Maria de Fátima Silva Carvalho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856/2016, que alterou a Lei Complementar nº 038/2004 com redação dada pela Lei nº 6.560/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2101/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 08 de outubro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 477/2021, de 27 de setembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.010506/2021-40,

### DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento da servidora **Maria de Fátima Silva Carvalho**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856/2016, que alterou a Lei Complementar nº 038/2004 com redação dada pela Lei nº 6.560/2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDORA	CARGO DO REENQ.	GRUPO DO REENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
159644-6	MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO	MERENDEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	A	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.178, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Progressão da servidora **Maria de Fátima Correia Veras**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1611/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 29 de julho de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. Nº 303/2021, de 29 de julho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.010866/2021-41,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Maria de Fátima Correia Veras**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	SERVIDORA	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
038829-7	MARIA DE FÁTIMA CORREIA VERAS	FARMACÊUTICA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	D	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de novembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** conceder autorização para que os servidores abaixo relacionados, possam ausentar-se do País no período de 06 a 15 de novembro de 2021, em viagem de caráter oficial à cidade de Glasgow na Escócia, compondo a comitiva do Governador do Estado do Piauí:

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior - Secretário de Governo  
Daniel de Araújo Marçal - Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Carlos Antônio Moura Fé - Superintendente de Meio Ambiente  
Álvaro Luís Carneiro - Assessor Especial do Governador  
Ricardo Manoel Leal Barbosa - Ajudante de Ordens

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03 de novembro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETOS DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GUSTAVO BERNARDO DA SILVA FILHO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDINÁRIA RODRIGUES DE LIMA E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2021.

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETOS DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSÂNGELA MENDES PIRES**, do Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALZIANE ALENCAR ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2021.

## SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCELIAREGINA DE CASTRO CHAVES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Sangue e Hemoderivados, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE RICHARDSON DA COSTA SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Sangue e Hemoderivados, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2021.

Of. 246

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº	2163/2021/DG
PROCESSO Nº	00071.000993/2021-19
INTERESSADOS:	MÁRIO DIEL
ASSUNTO:	INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

### DECISÃO

#### I –RELATÓRIO

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial convertido em pedido de reconhecimento de domínio, a requerimento do interessado **MÁRIO DIEL**, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado “**FAZENDA NOVA OU BONITA**”, com área total de **201,4566 ha (duzentos e um hectares, quarenta e cinco ares e sessenta e seis centiares)**, localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI.

A parte requerente assevera que é proprietária da gleba em comento, a qual se encontra registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí – PI com a **matrícula nº 2.106 do Livro nº 02**, e sobre ela exerce atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geoanálise certificou, em Parecer/Geoanálise nº 689 (id 1949920), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas.

É o breve relatório.

#### II –FUNDAMENTAÇÃO



A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT**, a previsão do instituto do **reconhecimento de domínio oneroso**. O instituto foi regulamentado pela **Lei Complementar nº 244/2019**, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial **não demonstre a validade da sua aquisição originária** a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 388 (id 2476566), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

**“Reconhecimento de domínio**, regido pelo **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19**, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial **não demonstre a validade da sua aquisição originária**. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O *reconhecimento de domínio* vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do **saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel**, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descuidar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

“Art. 7º...

*Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que*

*I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;*

*II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;*

*III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;*

*IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;*

*V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais*

*VI - o proprietário demonstre a prática*

*de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente.”*

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de “*Reconhecimento de Domínio*”, mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o “*ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado*”.

Já o art. 3º, da lei epigrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

*“Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:*

*I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;*

*II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;*

*III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;*

*IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;*

*V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;*

*VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente.”*

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, no que diz respeito à **apresentação de Certidão de Inteiro Teor Atualizada na qual a Certificação nº b44d2ed5-d0ab-4bf9-8974-52a2e17db5b4 esteja devidamente averbada, de modo atender a exigência do princípio da especialidade e à comprovação, mediante outros documentos, de não haver qualquer discussão dominial dos autos dos processos 0000667- 78.2017.8.18.0077 e 0000448.20.2010.8.18.0042.**

Desse modo, a produção de efeitos desta decisão fica condicionada ao preenchimento dos requisitos apontados, devendo o requerente ser notificado para apresentar as referidas comprovações.

### III – DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 388 e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, **o INTERPI reconhece o domínio de MARIODIEL** sobre o imóvel “**FAZENDA NOVA OU BONITA**”, com área total de **201,4566 ha** (duzentos e um hectares, quarenta e cinco ares e sessenta e seis centiares), localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a **matrícula nº 2.106 do Livro nº 02.**

Conforme documentação acostada (id 1542613), o interessado



manifesta-se pelo pagamento dos valores à vista. DETERMINO, portanto, que a DAFIN gere os respectivos boletos dos Documentos de Arrecadação. Após juntada dos comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Por fim, determino à **Secretaria Geral** que notifique o interessado acerca do teor da presente decisão, para que cumpra, no prazo de 10 (dez) dias, as ressalvas “2.2” e “2.4” levantadas no Parecer PJ 388, trazidas no bojo desta decisão, a qual condiciona a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

**FRANCISCO LUCAS COSTAVELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

**DECISÃO Nº 2136/2021/DG**  
**PROCESSO Nº 00071.003429/2021-58**  
**INTERESSADOS:** Paróquia Sagrado Coração de Jesus de Nazária  
**ASSUNTO:** Cessão de imóvel: equipamento público

### DECISÃO

#### I. DASOLICITAÇÃO

Trata-se de requerimento de cessão de imóvel denominado “*Lote do Chafariz*”, localizado no PE Caieira, localidade Lagoa Seca, município de Nazária - PI, à **Paróquia Sagrado Coração de Jesus**, com área de **0,3404 ha** (trinta e quatro ares e quatro centiares). O pedido foi formulado pelo administrador paroquial, Sr. Valdecir Silva de Sousa, com o fito de viabilizar a “*construção de imóvel voltado para o desenvolvimento de atividades de caráter social e religioso*” em benefício da população local.

#### II. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Antes de avaliar a possibilidade do pedido, solicitei nota técnica à **Diretoria do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí – DIPATRI** para informar se os imóveis pretendidos estão relacionados no inventário do Estado do Piauí.

Em resposta, ante a juntada de Planta legível do imóvel (2295455), o geomensor JADERSON OSVALDO OLIVEIRA IBIAPINA apresentou o **PARECER TÉCNICO Nº 980/2021** (2344665), o qual transcrevo em sua integralidade:

“Conforme solicitado, atesto as informações que seguem.

Em resposta ao Despacho DG 2533 ID 2295487, atesto as informações que seguem.

Com as coordenadas apresentadas na planta ID 2295455, informamos que, com base nas informações cadastradas no Banco de Dados Geográficos - BDG do INTERPI, a área solicitada **está encravada no LOTE 16 no PE CAEIRAS matrícula nº 6414** que fica localizado no município de Nazária - PI e tem como seu detentor o **Instituto de Terras do Piauí - INTERPI**. A área do PE CAEIRAS encontra-se georreferenciada, porém não está certificada pelo INCRA.”

#### III. DA CESSÃO DE IMÓVEIS. CONSTITUIÇÃO ESTADUAL (ART. 18). LEI ESTADUAÇ 7.294/2019

Os bens públicos caracterizam-se pela submissão a um regime jurídico próprio, regime este “*derrogatório e exorbitante do direito comum, não se aplicando a essas modalidades de bens os institutos regidos pelo direito privado*”. [1]

Quanto à destinação, os bens públicos, conforme a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), são classificados em:

Art. 99. São bens públicos:

- I - **os de uso comum do povo**, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;
- II - **os de uso especial**, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;
- III - **os dominicais**, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. [grifou-se]

Na lição de **Celso Antônio Bandeira de Mello**, o regime jurídico dos bens públicos é configurado pela “*inalienabilidade ou alienabilidade nos termos da lei, característica, esta, expressamente referida no art. 100 do Código Civil*”, pela **impenhorabilidade**, “*consequência do disposto no art. 100 da Constituição*”, assim como pela **imprescritibilidade**, o que equivale a dizer que os bens públicos “*não são suscetíveis de usucapião*”. [2]

É possível, todavia, que determinado bem público tenha o uso privativo outorgado a pessoa jurídica distinta, desde que atendidos os pressupostos legais.

Sobre a cessão (ou concessão) de uso, ensina a doutrina:

**Cessão de uso** é aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade. [3]

Obviamente, há no caso sob análise interesse da coletividade na cessão de uso pleiteada pela Paróquia Sagrado Coração de Jesus de Nazária, dado o trabalho social de público reconhecimento promovido pela Arquidiocese de Teresina, da qual a paróquia é constituinte.

No Estado do Piauí, a matéria encontra-se regulada na Constituição Estadual de 1989, com as alterações implementadas pela EC nº 27/2008, pela EC nº 31/2012 e pela EC nº 36/2012:

Art. 18. A alienação de bens imóveis do Estado e de suas entidades da administração indireta dependerá: I – sempre de avaliação;

II – de autorização legislativa, quando o imóvel for do Estado, de suas autarquias ou fundações públicas; e

III – de licitação na modalidade prevista em lei nacional, dispensada essa quando a alienação se destinar a assentamento de fins sociais, regularização fundiária ou a entidade da Administração Pública de qualquer esfera federativa.

**§ 1º Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita por terceiros, salvo nos casos de assentamento de ns sociais, regularização fundiária ou se o beneficiário for pessoa jurídica de direito interno, órgão de sua administração indireta ou fundação de direito público, entidades da sociedade civil organizada reconhecidas de utilidade pública no Estado, sempre mediante autorização legislativa.** [grifou-se]

Considerando que a Paróquia Sagrado Coração de Jesus solicitou a cessão de imóveis, modalidade que se traduz na **utilização gratuita do bem**, incide a regra final o § 1º do art. 18, acima destacado.

Nesse caso, afigura-se **indispensável a autorização legislativa**, tendo em vista que, apesar da cessão do imóvel estadual ser dirigida a beneficiário ente da sociedade civil organizada reconhecidas de utilidade pública no Estado, a parte final do dispositivo é **clara ao exigir sempre o aval do Poder Legislativo**.

Ademais, surge dúvida sobre a possibilidade de o Estado ceder



imóvel público para entidades religiosas ante a laicidade do Estado brasileiro. Nos termos do artigo 19, inciso I, da Constituição Federal do Brasil, *in verbis*:

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - **Estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embarcar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.** [grifou-se]

A ideia de subvencionar, segundo José Afonso da Silva, “*está no sentido de concorrer, com dinheiro ou outros bens da entidade estatal, para que se exerça a atividade religiosa*” [4], o que se enquadra no alvo da presente decisão.

Concorre, porém, para a análise favorável à Paróquia o **interesse público**, dado que justifica a colaboração não em razão da atividade religiosa que, em última análise, se desenvolverá, mas no meio utilizado para tanto, digno de ser incentivado e encorajado, pois se trata de algo que o próprio Estado deve desenvolver, conforme se depreende da análise do art. 227 da Constituição Federal atual:

Art. 227. É **dever da família, da sociedade e do Estado** assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à **educação, ao lazer**, à profissionalização, à **cultura**, à dignidade, ao respeito, à **liberdade e à convivência familiar e comunitária**, além de **colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.** [grifou-se]

Nesses termos, o interesse público que justifique a colaboração do Poder Público com uma entidade religiosa, por meio de subvenção, por exemplo, não está atrelado ao exercício da liberdade de crença, mas ao desenvolvimento de ações a que o próprio Estado está incumbido e que conta com a participação de particulares.

Vem em auxílio do exposto a cautela da Constituição estadual de exigir a **autorização legislativa**, que constitui a oportunidade que a Assembleia Legislativa terá para aferir a existência de interesse público capaz de justificar a utilização do imóvel, sem contrapartida.

Desta forma, não obstante a imprescindibilidade da deliberação legislativa, **considerando** a relevância da questão [o *interesse comunitário na instalação do imóvel para expressão cultural*], a urgência na concretização das obras [*dado os relatos de ação hostil de terceiros no imóvel*], a eventual morosidade do processo legislativo, em análise do interesse público antecipada, **AUTORIZO a Paróquia Sagrado Coração de Jesus de Nazária - PI a utilizar o imóvel “Lote do Chafariz” por, no mínimo, 20 anos**, para a instalação de imóvel voltado para o desenvolvimento de atividades de caráter social e religioso na localidade Lagoa Seca, PE Caieira, município de Nazária - PI.

### III. DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em face de todo o arrazoado exposto, **decido**:

a) **Autorizar, de modo precário, por 20 anos** a utilização do imóvel estadual “Lote do Chafariz”, com área de **0,3404 ha** (trinta e quatro ares e quatro centiares), pela Paróquia Sagrado Coração de Jesus de Nazária - PI para a instalação de imóvel voltado para o desenvolvimento de atividades de caráter social e religioso na localidade Lagoa Seca, PE Caieira, município de

Nazária - PI;

b) Após emissão do Termo de Anuência, **encaminhar o processo ao Excelentíssimo Governador do Estado do Piauí** para decisão sobre a conveniência da cessão e, em caso positivo, **posterior envio à Assembleia Legislativa do Estado do Piauí para obtenção da autorização legislativa.**

Publique-se no DOE.

**FRANCISCO LUCAS COSTAVELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

**DECISÃO Nº**  
**PROCESSO Nº**  
**INTERESSADOS:**  
**ASSUNTO:**

**1775/2021/DG**  
00071.001063/2021-82  
RENATA CECÍLIA NAUMANN  
INTERPI: Análise da Cadeia  
Dominial

### DECISÃO

#### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial convertido em pedido de reconhecimento de domínio, a requerimento da interessada **RENATA CECÍLIA NAUMANN**, já qualificada nos autos, referente ao imóvel rural denominado “**FAZENDA NOVA OU BONITA**”, com área total de **200,0611 ha (duzentos hectares, seis ares e onze centiares)**, localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI.

A parte requerente assevera que é proprietária da gleba em comento, a qual se encontra registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí – PI com a **matrícula nº 1.825 do Livro nº 02**, e sobre ela exerce atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, em Parecer/Geonálise nº 617 (id 1940439), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas.

É o breve relatório.

#### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT**, a previsão do instituto do **reconhecimento de domínio oneroso**. O instituto foi regulamentado pela **Lei Complementar nº 244/2019**, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial **não demonstre a validade da sua aquisição originária** a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 357 (id 2363278), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

“**Reconhecimento de domínio**, regido pelo **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19**, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial **não demonstre a validade da sua aquisição originária**. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O **reconhecimento de domínio** vem com o



desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do **saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel**, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descuidar, entretantes, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

*"Art. 7º ...*

*Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que*

*I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;*

*II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;*

*III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;*

*IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;*

*V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais*

*VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"*

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epígrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

*"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:*

*I- o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;*

*II- a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;*

*III- o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;*

*IV- a área não seja objeto de disputas judiciais;*

*V- o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;*

*VI- o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"*

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, quais sejam:

**2.2 – Imóvel objeto do pedido, matrícula, georreferenciamento e cadastro (incisos II e III, do art. 3º, LC 244/19)**

(...)

Nessa quadra, por cautela, a **emissão** do Termo de Reconhecimento de Domínio (TRD) deverá ser antecedida da apresentação, pelo interessado, de Certidão de Inteiro Teor Atualizada na qual a *Certificação nº bd0eac12-a925-4d8a-a5e2-0288538916c5* esteja devidamente averbada, de modo atender a exigência do princípio da especialidade.

**2.4 – Ausência de disputas judiciais (inciso IV, do art. 3º, da LC 244/19)**

(...)

O deferimento do pedido, porém, fica condicionado à comprovação, pelo requerente, da inexistência de outros processos judiciais, de ordem dominial, envolvendo a mencionada gleba.

Desse modo, a produção de efeitos desta decisão fica condicionada ao preenchimento dos requisitos apontados, devendo os requerentes serem notificados para apresentarem as referidas comprovações.



### III – DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 357 e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, **o INTERPI reconhece o domínio de RENATA CECÍLIA NAUMAMM sobre o imóvel “FAZENDA NOVA OU BONITA”, com área total de 200,0611 ha (duzentos hectares, seis ares e onze centiares), localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí – PI com a matrícula nº 1.825 do Livro nº 02.**

Conforme documentação acostada (*id 1542742*), a interessada manifesta-se pelo pagamento dos valores **à vista**. DETERMINO, portanto, que a **DAFIN** gere os respectivos boletos dos Documentos de Arrecadação. Após juntada dos comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Por fim, determino à **Secretaria Geral** que notifique os interessados acerca do teor da presente decisão, para que cumpram, no prazo de 10 (dez) dias, as ressalvas “2.2” e “2.4” levantada no Parecer PJ 357, trazidas no bojo desta decisão, a qual condiciono a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

**DECISÃO Nº** 1496/2021/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.003470/2019-18  
**INTERESSADOS:** LITELTON GOMES LUSTOSA  
**ASSUNTO:** Regularização Fundiária: Onerosa

### DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por LITELTON GOMES LUSTOSA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado “FAZENDA BOQUEIRÃO”, com área total de 1282,1116 ha, localizado nos municípios de Bom Jesus e Currais - PI.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito**.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

**a) instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de

todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

**Despacho nº** 2804/2021/INTERPI-PI/DGERAL  
**Processo nº** 00071.005960/2019-41  
**Interessados:** Comunidade Quilombola Riacho dos Negros  
**Assunto:** Regularização Fundiária: Comunidade Quilombola

### DESPACHO

Aprova o Relatório Antropológico intitulado “Relatório Antropológico de Identificação e Delimitação do Território da Comunidade Quilombola de Riacho dos Negros”, de autoria do Antropólogo Eduardo Campos Rocha, servidor do Inera (SR-24).

Trata-se de processo de regularização fundiária que tramita no escopo da Lei nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019, que prevê a regularização fundiária por titulação coletiva de terras públicas ou devolutas; combinada à Lei nº 5.595, de 1º de agosto de 2006, que autoriza a emissão de título definitivo aos remanescentes das comunidades dos quilombos; e combinada ao do Decreto nº 14.625/2011, que instituiu o Programa Estadual de Regularização abrangendo os remanescentes das comunidades dos quilombos e dá providências correlatas. O território em epígrafe é reivindicado pela própria comunidade e instaurado o processo administrativo nº 00071.005960/2019-41/INTERPI. Assim, face às razões e justificativas apresentadas, decido:

1. Aprovar as conclusões do citado Relatório, reconhecer os estudos de identificação e de delimitação do Território Quilombola Riacho dos Negros, de uso da mencionada comunidade, a qual se autoidentifica remanescentes das comunidades dos quilombos;

2. Determinar a publicação, no Diário Oficial do Estado do Piauí, do mapa de indicação da área proposta acompanhado do respectivo memorial descritivo anexos; e

3. Determinar que a publicação, acima referida, seja afixada nas sedes das prefeituras municipais de São João do Piauí, Nova Santa Rita e Pedro Laurentino no Estado do Piauí.

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Diretor-Geral do INTERPI





## MEMORIAL DESCRITIVO

**Imóvel:** Território Quilombola Riacho dos Negros  
**Município:** São João do Piauí, Nova Santa Rita e Pedro Laurentino UF: PI  
**Comarca:** São João do Piauí  
**Área:** 42.109,2931 ha  
**Perímetro:** 188.034,59 m



### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se no vértice denominado M-001 (N=9.109.940,128;E=791.285,664) situado nos limites do Assentamento Mutuca; deste, segue confrontando com o Assentamento Mutuca com os seguintes azimutes e distâncias: 209°20'34" - 848,91m, até o vértice M-002 (N=9.109.200,130;E=790.869,670); 297°45'30" - 524,71m, até o vértice M-003 (N=9.109.444,510;E=790.405,344); 207°36'02" - 592,85m, até o vértice M-004 (N=9.108.919,124;E=790.130,673); 130°12'46" - 288,09m, até o vértice M-005 (N=9.108.733,123;E=790.350,676); 141°42'35" - 207,58m, até o vértice M-006 (N=9.108.570,195;E=790.479,303); 113°23'20" - 211,77m, até o vértice M-007 (N=9.108.486,128;E=790.673,673); 129°24'07" - 477,97m, até o vértice M-008 (N=9.108.182,733;E=791.043,007); 140°01'11" - 210,11m, até o vértice M-009 (N=9.108.021,733;E=791.178,008); 155°18'46" - 136,47m, até o vértice M-010 (N=9.107.897,736;E=791.235,007); 147°15'53" - 649,10m, até o vértice M-011 (N=9.107.351,729;E=791.586,011); 135°52'05" - 280,04m, até o vértice M-012 (N=9.107.150,735;E=791.781,005); 116°12'40" - 144,90m, até o vértice M-013 (N=9.107.086,736;E=791.911,006); 125°47'20" - 371,06m, até o vértice M-014 (N=9.106.869,741;E=792.212,001); 91°55'57" - 326,19m, até o vértice M-015 (N=9.106.858,741;E=792.538,006); 36°34'03" - 834,21m, até o vértice M-016 (N=9.107.528,741;E=793.035,002); 121°28'50" - 266,18m, até o vértice M-017 (N=9.107.389,740;E=793.262,005); 18°07'52" - 417,74m, até o vértice M-018 (N=9.107.786,740;E=793.392,004); 26°04'12" - 414,14m, até o vértice M-019 (N=9.108.158,744;E=793.574,005); 122°28'16" - 1.538,53m, até o vértice M-020 (N=9.107.332,746;E=794.872,008); 86°25'26" - 16,03m, até o vértice M-021 (N=9.107.333,746;E=794.888,007); 24°25'59" - 262,15m, até o vértice M-022 (N=9.107.572,419;E=794.996,440); deste, segue confrontando com Napoleão da Silva leite e Augusto Enéas de Carvalho com azimute de 122°54'27" e 817,22m, até o vértice M-023 (N=9.107.128,436;E=795.682,538); deste, segue confrontando com Povoado Boa Vista, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°34'09" - 1.513,95m, até o vértice M-024 (N=9.105.852,568;E=794.867,556); 319°46'16" - 239,34m, até o vértice M-025 (N=9.106.035,296;E=794.712,981); 304°34'12" - 179,59m, até o vértice M-026 (N=9.106.137,197;E=794.565,102); 296°10'13" - 235,30m, até o vértice M-027 (N=9.106.240,974;E=794.353,924); 202°38'48" - 175,80m, até o vértice M-028 (N=9.106.078,733;E=794.286,234); 286°32'51" - 724,23m, até o vértice M-029 (N=9.106.285,000;E=793.592,000); 183°27'31" - 364,66m, até o vértice M-030 (N=9.105.921,000;E=793.570,000); 271°05'04" - 532,16m, até o vértice M-031 (N=9.105.931,071;E=793.037,932); 155°11'41" - 963,33m, até o vértice M-032 (N=9.105.056,614;E=793.442,083); 229°08'49" - 408,71m, até o vértice M-033 (N=9.104.789,271;E=793.132,942); 152°16'14" - 911,78m, até o vértice M-034 (N=9.103.982,209;E=793.557,189); 135°44'36" - 280,00m, até o vértice M-035 (N=9.103.781,667;E=793.752,593); 121°44'36" - 180,00m, até o vértice M-036 (N=9.103.686,967;E=793.905,668); 185°15'56" - 1.142,95m, até o vértice M-037 (N=9.102.548,842;E=793.800,778); 100°00'44" - 741,61m, até o vértice M-038 (N=9.102.419,906;E=794.531,095); 198°19'09" - 620,21m, até o vértice M-039 (N=9.101.831,132;E=794.336,158); 92°23'19" - 291,09m, até o vértice M-040 (N=9.101.819,000;E=794.627,000); 78°47'17" - 316,64m, até o vértice M-041 (N=9.101.880,568;E=794.937,596); 117°52'38" - 558,41m, até o vértice M-042 (N=9.101.619,466;E=795.431,203); 45°59'05" - 805,79m, até o vértice M-043 (N=9.102.179,366;E=796.010,689); 101°47'09" - 1.055,25m, até o vértice M-044 (N=9.101.963,825;E=797.043,696); 330°13'10" - 830,91m, até o vértice M-045 (N=9.102.685,000;E=796.631,000); 324°01'31" - 360,02m, até o vértice M-046 (N=9.102.976,354;E=796.419,515); 335°02'45" - 1.091,55m, até o vértice M-047

(N=9.103.966,000;E=795.959,000); 334°30'54" - 125,63m, até o vértice M-048  
 (N=9.104.079,408;E=795.904,944); 334°17'15" - 77,73m, até o vértice M-049  
 (N=9.104.149,438;E=795.871,222); 337°54'01" - 107,56m, até o vértice M-050  
 (N=9.104.249,096;E=795.830,755); 338°04'26" - 64,25m, até o vértice M-051  
 (N=9.104.308,698;E=795.806,764); 97°28'14" - 210,00m, até o vértice M-052  
 (N=9.104.281,395;E=796.014,981); 116°28'14" - 157,75m, até o vértice M-053  
 (N=9.104.211,082;E=796.156,189); 227°28'14" - 125,09m, até o vértice M-054  
 (N=9.104.126,522;E=796.064,003); 132°49'43" - 456,78m, até o vértice M-055  
 (N=9.103.816,000;E=796.399,000); deste, segue confrontando com Francisco José de Assis Leite com os seguintes azimutes e distâncias: 120°53'08" - 2.104,21m, até o vértice M-056 (N=9.102.735,857;E=798.204,823); 38°36'37" - 309,26m, até o vértice M-057 (N=9.102.977,519;E=798.397,809); 61°39'42" - 2.342,32m, até o vértice M-058 (N=9.104.089,367;E=800.459,425); deste, segue confrontando com terras de Abdias de Carvalho, Josefa Ferreira de Jesus, Raimundo Reis, Edilson de Sousa Leite e José de Sousa Leite com o azimute de 122°22'27" e 9.841,39m até o vértice M-059





(N=9.098.819,851;E=808.771,173); deste, segue confrontando com terras de Sanção da Silva Leite com azimute de 231°04'51" e 4.832,27m, até o vértice M-060 (N=9.095.784,100;E=805.011,513); deste, segue confrontando com terras do Assentamento Barrocas I e II, e terras de Aderson de Petrolina com azimute de 191°06'05" e 4.760,44m, até o vértice M-061 (N=9.091.112,742;E=804.094,902); deste, segue confrontando com o Assentamento Tamboril com azimute de 208°29'32" e 436,32m, até o vértice M-062 (N=9.090.729,268;E=803.886,760); deste, segue confrontando com o Assentamento São Paulo dos Pantas, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°03'44" - 834,19m, até o vértice M-063 (N=9.090.046,461;E=803.407,545); 210°37'35" - 3.423,98m, até o vértice M-064 (N=9.087.100,100;E=801.663,243); deste, segue confrontando com terras de José Raimundo de Sousa com os seguintes azimutes e distâncias: 158°52'41" - 1.406,42m, até o vértice M-065 (N=9.085.788,167;E=802.170,050); 150°04'51" - 3.618,47m, até o vértice M-066 (N=9.082.651,935;E=803.974,864); deste, segue confrontando com terras de Felipe Cláudio de Assis com azimute de 297°04'08" e 702,68m, até o vértice M-067 (N=9.082.971,695;E=803.349,158); deste, segue confrontando com terras de Felipe Cláudio de Assis e Iomar Rodrigues com azimute de 225°04'27" e 4.570,16m, até o vértice M-068 (N=9.079.744,290;E=800.113,393); confrontando com rio Piauí, segue a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 304°53'53" - 335,58m, até o vértice M-069 (N=9.079.936,280;E=799.838,163); 314°54'13" - 298,52m, até o vértice M-070 (N=9.080.147,010;E=799.626,723); deste, segue confrontando com terras do Assentamento Saco/Curtume com os seguintes azimutes e distâncias: 221°08'46" - 1.648,40m, até o vértice M-071 (N=9.078.905,706;E=798.542,105); 218°35'56" - 953,74m, até o vértice M-072 (N=9.078.160,329;E=797.947,102); deste, segue confrontando com a rodovia PI-141 com os seguintes azimutes e distâncias: 278°49'02" - 331,21m, até o vértice M-073 (N=9.078.211,097;E=797.619,806); 285°49'26" - 1.130,91m, até o vértice M-074 (N=9.078.519,476;E=796.531,755); 302°18'04" - 1.014,41m, até o vértice M-075 (N=9.079.061,542;E=795.674,327); 308°16'07" - 1.119,45m, até o vértice M-076 (N=9.079.754,871;E=794.795,428); 304°33'04" - 684,49m, até o vértice M-077 (N=9.080.143,076;E=794.231,666); 287°31'57" - 767,41m, até o vértice M-078 (N=9.080.374,256;E=793.499,903); 303°06'50" - 747,52m, até o vértice M-079 (N=9.080.782,630;E=792.873,788); 303°47'33" - 4.018,77m, até o vértice M-080 (N=9.083.017,820;E=789.533,963); deste, segue confrontando com terras do Assentamento Lisboa, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°38'37" - 2.290,86m, até o vértice M-081 (N=9.084.924,960;E=790.803,153); 37°28'36" - 2.695,51m, até o vértice M-082 (N=9.087.064,120;E=792.443,203); 37°33'39" - 2.350,55m, até o vértice M-083 (N=9.088.927,417;E=793.876,103); 41°13'14" - 1.165,61m, até o vértice M-084 (N=9.089.804,160;E=794.644,193); 29°01'46" - 586,98m, até o vértice M-085 (N=9.090.317,400;E=794.929,033); 18°23'02" - 2.172,70m, até o vértice M-086 (N=9.092.379,220;E=795.614,263); 33°34'16" - 7.871,86m, até o vértice M-087 (N=9.098.938,050;E=799.967,193); 319°46'20" - 1.390,91m, até o vértice M-088 (N=9.099.999,990;E=799.068,903); 54°22'20" - 466,30m, até o vértice M-089 (N=9.100.271,620;E=799.447,923); 44°40'06" - 218,59m, até o vértice M-090 (N=9.100.427,080;E=799.601,593); 316°34'54" - 2.556,88m, até o vértice M-091 (N=9.102.284,280;E=797.844,203); 241°37'12" - 221,56m, até o vértice M-092



(N=9.102.178,970;E=797.649,273); 219°18'06" - 3.639,51m, até o vértice M-093  
 (N=9.099.362,640;E=795.343,993); 190°52'45" - 846,04m, até o vértice M-094  
 (N=9.098.531,810;E=795.184,313); 222°36'04" - 3.326,26m, até o vértice M-095  
 (N=9.096.083,400;E=792.932,803); 231°03'32" - 445,49m, até o vértice M-096  
 (N=9.095.803,400;E=792.586,303); 240°30'59" - 1.077,12m, até o vértice M-097  
 (N=9.095.273,270;E=791.648,673); 118°46'50" - 1.819,64m, até o vértice M-098  
 (N=9.094.397,190;E=793.243,533); 214°56'31" - 5.270,29m, até o vértice M-099  
 (N=9.090.076,954;E=790.224,996); 294°07'48" - 307,11m, até o vértice M-100  
 (N=9.090.202,503;E=789.944,722); 256°35'22" - 159,86m, até o vértice M-101  
 (N=9.090.165,427;E=789.789,223); 217°28'03" - 316,04m, até o vértice M-102  
 (N=9.089.914,589;E=789.596,975); 309°15'55" - 244,06m, até o vértice M-103  
 (N=9.090.069,057;E=789.408,020); 62°40'12" - 158,94m, até o vértice M-104  
 (N=9.090.142,029;E=789.549,219); 14°52'17" - 60,74m, até o vértice M-105  
 (N=9.090.200,738;E=789.564,809); 335°08'47" - 117,72m, até o vértice M-106  
 (N=9.090.307,552;E=789.515,332); 314°22'20" - 59,33m, até o vértice M-107  
 (N=9.090.349,042;E=789.472,923); 272°58'16" - 136,25m, até o vértice M-108  
 (N=9.090.356,104;E=789.336,861); 245°44'39" - 98,85m, até o vértice M-109  
 (N=9.090.315,497;E=789.246,741); 268°01'36" - 235,82m, até o vértice M-110  
 (N=9.090.307,377;E=789.011,063); 355°31'45" - 172,84m, até o vértice M-111  
 (N=9.090.479,691;E=788.997,589); 319°41'17" - 56,92m, até o vértice M-112  
 (N=9.090.523,090;E=788.960,768); 276°34'35" - 212,74m, até o vértice M-113  
 (N=9.090.547,455;E=788.749,426); 18°13'38" - 121,79m, até o vértice M-114  
 (N=9.090.663,135;E=788.787,521); 77°48'20" - 158,54m, até o vértice M-115  
 (N=9.090.696,624;E=788.942,486); 5°14'58" - 123,45m, até o vértice M-116  
 (N=9.090.819,552;E=788.953,780); 337°03'01" - 110,08m, até o vértice M-117  
 (N=9.090.920,918;E=788.910,857); 25°16'20" - 91,40m, até o vértice M-118  
 (N=9.091.003,570;E=788.949,878); 14°37'03" - 147,74m, até o vértice M-119  
 (N=9.091.146,530;E=788.987,163); 300°42'21" - 283,10m, até o vértice M-120  
 (N=9.091.291,087;E=788.743,757); 1°14'47" - 215,26m, até o vértice M-121  
 (N=9.091.506,295;E=788.748,440); 216°10'17" - 3.844,84m, até o vértice M-122  
 (N=9.088.402,524;E=786.479,205); deste, segue confrontando com terras do Assentamento Marrecas, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 303°37'34" - 2.405,27m, até o vértice M-123 (N=9.089.734,490;E=784.476,413); 196°21'05" - 776,19m, até o vértice M-124 (N=9.088.989,690;E=784.257,893); 304°07'19" - 449,66m, até o vértice M-125 (N=9.089.241,930;E=783.885,643); 217°21'01" - 2.090,58m, até o vértice M-126 (N=9.087.580,040;E=782.617,313); deste, segue confrontando com terras da rodovia PI-141, segue com azimute de 304°18'50" e 1.538,93m, até o vértice M-127 (N=9.088.447,580;E=781.346,213); deste, segue confrontando com terras do Assentamento Marrecas, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°31'37" - 4.429,78m, até o vértice M-128 (N=9.092.671,715;E=782.680,258); 309°14'17" - 247,99m, até o vértice M-129 (N=9.092.828,581;E=782.488,182); 315°35'30" - 223,95m, até o vértice M-130 (N=9.092.988,562;E=782.331,470); 333°08'17" - 302,44m, até o vértice M-131 (N=9.093.258,366;E=782.194,817); 306°24'02" - 247,21m, até o vértice M-132 (N=9.093.405,065;E=781.995,843); 273°39'26" - 314,87m, até o vértice M-133 (N=9.093.425,149;E=781.681,614); 318°42'52" - 413,35m, até o vértice M-134 (N=9.093.735,750;E=781.408,883); 54°26'05" - 48,40m, até o vértice M-135 (N=9.093.763,900;E=781.448,253); 22°44'05" - 484,00m, até o vértice M-136 (N=9.094.210,300;E=781.635,303); 29°10'05" - 860,86m, até o vértice M-137 (N=9.094.962,000;E=782.054,863); 122°47'54" - 1.013,78m, até o vértice M-138 (N=9.094.412,850;E=782.907,033); 40°00'02" - 447,81m, até o vértice M-139 (N=9.094.755,890;E=783.194,883); 152°31'57" - 294,49m, até o vértice M-140 (N=9.094.494,600;E=783.330,713); 187°47'52" - 392,11m, até o vértice M-141 (N=9.094.106,120;E=783.277,513); 105°13'48" - 1.304,36m, até o vértice M-142 (N=9.093.763,470;E=784.536,063); 355°19'56" - 597,84m, até o vértice M-143 (N=9.094.359,330;E=784.487,413); 47°19'03" - 2.689,55m, até o vértice M-144 (N=9.096.182,670;E=786.464,563); 59°31'23" - 942,84m, até o vértice M-145 (N=9.096.660,870;E=787.277,133); 305°09'05" - 1.835,59m, até o vértice M-146 (N=9.097.717,690;E=785.776,293); 354°05'11" - 1.253,41m, até o vértice M-147 (N=9.098.964,434;E=785.647,156); 302°41'01" - 10.832,89m, até o vértice M-148 (N=9.104.814,207;E=776.529,505); deste, segue confrontando com terras de



Ausentes e desconhecidos, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°03'20" - 3.020,00m, até o vértice M-149 (N=9.106.087,856;E=779.267,793); 84°05'05" - 1.393,68m, até o vértice M-150 (N=9.106.231,489;E=780.654,055); 49°19'38" - 2.340,00m, até o vértice M-151 (N=9.107.756,555;E=782.428,814); deste, segue confrontando com terras do Assentamento Mocambo, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°32'16" - 3.454,33m, até o vértice M-152 (N=9.105.291,158;E=784.848,357); 97°11'07" - 1.468,25m, até o vértice M-153 (N=9.105.107,512;E=786.305,077); 27°55'41" - 702,28m, até o vértice M-154 (N=9.105.728,000;E=786.634,000); 113°00'32" - 396,55m, até o vértice M-155 (N=9.105.573,000;E=786.999,000); 87°06'07" - 1.127,44m, até o vértice M-156 (N=9.105.630,000;E=788.125,000); 355°09'27" - 1.385,95m, até o vértice M-157 (N=9.107.011,000;E=788.008,000); 41°25'25" - 90,69m, até o vértice M-158 (N=9.107.079,000;E=788.068,000); 350°14'24" - 348,04m, até o vértice M-159 (N=9.107.422,000;E=788.009,000); 271°18'35" - 2.249,20m, até o vértice M-160 (N=9.107.473,412;E=785.760,391); 352°27'02" - 1.547,16m, até o vértice M-161 (N=9.109.007,157;E=785.557,124); deste, segue confrontando com terras de Francisco Ferreira, Messias Vieira da Silva, José Nilson Rosado de Sousa, Clidenor Viana Ribeiro, Lourenço Vieira da Silva e Pedro Francisco Ribeiro segue com azimute de 68°15'20" e 4.763,78m, até o vértice M-162 (N=9.110.771,991;E=789.981,933); deste, segue confrontando com terras de Adão Eugenio Rodrigues e Jeremias Araújo com azimute de 122°32'26" e 1.546,52m, até o início desta descrição, no vértice M-001.

As coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao SAD-69, expressas em UTM, Meridiano Central -45°. Os azimutes e distâncias referem-se ao plano UTM.

Teresina, 05 de novembro de 2010.

Laudmo Rodrigo Costa Pereira  
Engenheiro Agrimensor





**Despacho nº 1750/2021/INTERPI-PI/DGERAL**

**Processo nº 00071.019413/2019-42**

**Interessados:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PROCURADORIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ATOS ADMINISTRATIVOS - PFCOA

**Assunto:** Jurídico: Notificação/Comunicado

### DESPACHO

Tendo em vista o Despacho 53 (id 1615581), encaminho os autos à **Secretaria** para cumprimento do item 5.2, qual seja:

“**5.2)** Em seguida, que o Diretor Geral do INTERPI envie nova intimação (e desta feita dizendo que é para o processado tomar conhecimento do julgamento, juntando cópia do mesmo) para o endereço informado pelo processado no seu interrogatório (s. virtuais 97 do documento 0061375), qual seja Avenida Senador Arêa Leão, 1160, apartamento 103, bairro Jóquei Clube, em Teresina-PI, e para o seu comércio Casa do Carneiro, localizado na Avenida João XXIII, 2700, bairro São João, em Teresina-PI.

**5.2.1)** Caso não ocorra o recebimento da intimação em nenhum dos dois locais, indicados no sub- item 5.2 acima, é que deve ser publicado edital no DOE, que contenha os dizeres de intimação do processado ANTONIO ORISON ROCHA MASCARENHAS, Procurador Autárquico do INTERPI, matrícula funcional 026510-1, para fins de conhecimento do julgamento do PAD nº PGE 009/2019- KM, e a transcrição do segundo parágrafo das s. virtuais 130 do documento 0061375.

**5.2.2)** Por fim, que o Diretor Geral do INTERPI também envie intimação para o advogado do processado, para conhecimento do julgamento e juntando cópia do mesmo, para o endereço constante da procuração de s. virtuais 35 do documento 0061375.”

Atenciosamente,

**Francisco Lucas Costa Veloso**  
Diretor-Geral do INTERPI

**Of. 176**

### ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 1393/2021 – PIAUIPREV**

TERESINA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0049P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO DE CASTRO RIBEIRO**, ocupante do cargo de MÉDICO-PLANTÃO PRESENCIAL, 24 Horas Semanais, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0435007, portador do CPF nº 067.141.293-00 e do PIS/PASEP nº 17024465997, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 16.369,79 (Dezesseis mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$15.836,75
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$480,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$53,04
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$16.369,79</b>

**PORTARIA GP Nº: 1373/2021 - PIAUIPREV**

TERESINA, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.1700P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **BENEDITO ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0683132, portador do CPF nº 182.090.503-97 e do PIS/PASEP nº 17018436271, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.226,40 (Mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TI/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,15
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.226,40</b>

**PORTARIA GP Nº: 1024/2021 – PIAUIPREV**

TERESINA, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0336P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE NAZARÉ MORAIS DA SILVA TENÓRIO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SI, Nível IV, matrícula nº 0839612, portador

do CPF nº 342.715.033-04 e do PIS/PASEP nº 17029842128, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.691,78 (Três mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.648,41
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.691,78</b>

**PORTARIA GP Nº: 1015/2021 – PIAUIPREV** TERESINA, 25 DE OUTUBRO DE 2021.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0535P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JUCIRENE MARIA DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SM, Nível II, matrícula nº 0862240, portador do CPF nº 428.506.733-15 e do PIS/PASEP nº 17054209883, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.441,49 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.398,12
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.441,49</b>

**PORTARIA GP Nº: 1387/2021 - PIAUIPREV** TERESINA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0360P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **CÉLIA MARIA SOUSA NUNES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0813761, portador do CPF nº 589.773.846-72 e do PIS/PASEP nº 17044568511, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.031,10 (Dois mil, trinta e um reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº	R\$2.031,10

	2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.031,10</b>

**PORTARIA GP Nº: 1408/2021 – PIAUIPREV** TERESINA, 25 DE OUTUBRO DE 2021.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0966P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RITA DE CÁSSIA PEREIRA SANTOS CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Nível IV, matrícula nº: 097392X, portador do CPF nº: 145.474.653-04 e do PIS/PASEP nº: 17030974679, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 15.223,25 (Quinze mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 61/05, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, VII DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$15.223,25
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$15.223,25</b>

**PORTARIA GP Nº: 1395/2021 – PIAUIPREV** TERESINA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0813P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LÚCIA MARIA BARBOSA BORGES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0779946, portador do CPF nº 183.582.683-00 e do PIS/PASEP nº 12421358592, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.741,78 (Três mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.648,41
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$93,37
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.741,78</b>

**PORTARIA GP Nº: 1396/2021 – PIAUIPREV** TERESINA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0266P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARILENE DE ABREU SEPULVEDA CAMILO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO D, matrícula nº 0189235, portador do CPF nº 145.394.033-20 e do PIS/PASEP nº 12095466634, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.096,65 (Mil, noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

# Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quarta-feira, 3 de novembro de 2021 • Nº 236

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.066,65
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.096,65</b>

**PORTARIA GP Nº: 1016/2021 – PIAUIPREV** TERESINA, 25 DE OUTUBRO DE 2021.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0371P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **GERLÂNIA PEREIRA DUTRA MENDES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0836451, portador do CPF nº 702.528.313-49 e do PIS/PASEP nº 17054204911, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.687,20 (Três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.648,41
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$38,79
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.687,20</b>

**PORTARIA GP Nº: 1413/2021 – PIAUIPREV** TERESINA, 26 DE OUTUBRO DE 2021.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1363P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DULCE DE FRANÇA SANTOS**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de ATENDENTE, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0412171, portador do CPF nº 200.741.153-91 e do PIS/PASEP nº 17026387187, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.631,74 (Mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.618,99
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$12,75
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.631,74</b>

**PORTARIA GP Nº: 1411/2021 – PIAUIPREV** TERESINA, 25 DE OUTUBRO DE 2021.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0090P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LUIZA OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de ATENDENTE, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0365785, portador do CPF nº 181.088.813-15 e do PIS/PASEP nº 17017312307, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.629,63 (Mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.618,99
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$10,64
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.629,63</b>

**PORTARIA GP Nº: 1400/2021 – PIAUIPREV** TERESINA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1308P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA HELENA DE CASTRO OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, PADRÃO: B, matrícula nº: 0192589, portador do CPF nº: 386.937.203-68 e do PIS/PASEP nº: 10391418626, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.495,52 (Mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.398,55
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$96,97
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.495,52</b>

**PORTARIA GP Nº: 1402/2021 – PIAUIPREV** TERESINA, 27 DE OUTUBRO DE 2021.  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1424P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIETA DE SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0844969, portador do CPF nº 702.334.703-87 e do PIS/PASEP nº 17054205934, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.874,40 (Três mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.874,40</b>

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1533/2021

Teresina(PI), 27 de outubro de 2021

**Nomeação de Gestor e Fiscais do Contrato n. 146/2021,**  
**Inexigibilidade n. 04/2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato n. 146/2021**, celebrado entre a **SEDUC-PI** e a **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DE TERESINA** que trata da execução do objeto de contratação por dispensa de licitação, para a **contratação dos serviços de fornecimento de 2.246 (dois mil e duzentos e quarenta e seis) cartões estudantis "passe livre" de transporte urbano com 4 (quatro) créditos, cada, para disponibilização aos alunos da rede estadual de ensino nas datas do ENEM 2021, no bojo da Inexigibilidade n. 04/2021.**

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
Viviane Holanda Barros Carvalhedo	GESTOR	0214899-4	835.878.063-53	vivianecarvalhedo@gmail.com
Maria José Mendes Neta	FISCAL	232621-3	933.715.009-49	mjmendesneta@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí  
**Of. 320**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**

PORTARIA N.º 124/2021

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**e CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **MALTHUS NÓBREGA DE CARVALHO LEITE**, Assessor Técnico III, Engenheiro Civil, CREA nº 1901842550, Matrícula n.º 108302-3, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 088/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CERRADO ENGENHARIA INCORPORADO – EIRELI, CNPJ: N.º 02.725.914/0001-45**, relativo aos serviços de restauração e manutenção rodoviária com aplicação de microrevestimento asfáltico a frio e Tratamento Superficial Duplo – TSD, na pista de rolamento e acostamento da Rodovia PI-464, Trecho: **Pedro Laurentino** / Entronc. BR-020 com 28,00Km de extensão.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 29 de outubro de 2021.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 125/2021.

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**e CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o (a) servidor (a) **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de obras e barragens, Matrícula nº 351482-0, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 105/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 17.323.084/0001-05, relativo aos serviços de recuperação de estrada vicinal, extensão 78,00Km, de Floriano – PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 29 de outubro de 2021

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI  
**Of. 2581**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 69/GS/2021

Teresina, 29 de outubro de 2021

PORTARIA Nº 68/GS/2021

Teresina, 29 de outubro de 2021

Designa a Comissão de Fiscais para todos os convênios da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí que tenham como objeto os serviços delegados de concessionárias públicas com vistas à apuração dos crimes correlatos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

**Artigo 2º** - Designar a Comissão de Fiscais para todos os convênios da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí que tenham como objeto os serviços delegados de concessionárias públicas com vistas à apuração dos crimes correlatos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, os seguintes servidores:

I. JOSÉ RENATO PORTELA LUSTOSA, Matrícula nº 108.494-1, CPF nº 456.581.702-06;

II. ANDRÉ MORAES E SILVA, Matrícula nº 230702-2, CPF nº 008.406.263-04;

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Rubens da Silva Pereira  
Secretário de Estado da Segurança Pública

Designa Comissão Especial de Sindicância Investigatória específica para apurações relativas à análise dos pressupostos necessários para pagamentos indenizatórios no âmbito da Secretaria Estadual de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 109, I e II, da Constituição Estadual; e

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção do patrimônio estadual, a padronização de processos e procedimentos, a prestação de contas de instrumentos de cooperação bem como os princípios constitucionais da eficiência, impessoalidade, moralidade e economicidade;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Sindicância Investigatória** específica para apurações relativas à análise dos pressupostos necessários para pagamentos indenizatórios no âmbito da Secretaria Estadual de Segurança Pública., composta pelos seguintes servidores:

1. Valéria de Sousa Santos, Coordenadora de Contratos - Presidente;
2. Halifas Quaresma do Bonfim, Gerente – Membro;
3. Jéssyca Lorrane Melo Campelo Barros, Gerente - Membro;
3. Itamara Lima Abreu, Coordenadora de Polícia Civil - Membro

**Art. 2º** - A comissão deverá observar o disposto nos arts. 2º a 5º, da Portaria nº 12.000-0054/GS/2020, quando do exercício de suas atribuições.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Teresina - PI

Rubens da Silva Pereira  
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 037

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 042/2021/GAB

Teresina – PI, 28 de outubro de 2021.

Designa servidor(a) capacitado(a) para realizar a Fiscalização do Contrato Administrativo que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação sobre a operacionalização da Plataforma Mais Brasil, compreendendo Convênios e Emendas Parlamentares”.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à administração pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da referida lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração, especialmente designado;



**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora abaixo relacionada, para realizar a Gestão e Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 051/2021:

CARGO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Gestora e Fiscal de Contrato	Nilcéia Cardoso Lima	03391612

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal de Contrato são aquelas constantes no Art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução dos Contratos, informando ao gestor do órgão sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 3º.** As atribuições do Gestor de Contrato são aquelas constantes do Art. 165, da Lei Estadual nº 16.920/2010.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

**Fábio Núñez Novo**  
Secretário de Estado de Cultura  
**Of. 025**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA PGE-PI Nº 2708510, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Processo nº 00003.004310/2021-14

Indica servidores lotados na PGE para a inserção de dados do órgão na plataforma do eSocial.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005,

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 8.373/2014, instituiu-se o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, a fim de possibilitar aos órgãos participantes do projeto, na medida da pertinência temática de cada um, a utilização de tais informações para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o FGTS.

**CONSIDERANDO** o Ofício Conjunto Nº 1/2021, que solicita a indicação de servidores que terão como atribuições a inserção de dados do órgão na plataforma do e-Social.

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo SEI Nº 00313.001725/2021-24.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar os servidores, abaixo relacionados, que terão acesso à plataforma do eSocial, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado:

I - Patrícia Lacerda Dias - Matrícula nº 338576-X;

II - Kécio Mourão dos Santos Rocha - Matrícula nº 352775-1;

III - Wagner Lima Ferreira - Matrícula nº 03283-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Plínio Clêrton Filho**  
**Procurador Geral do Estado**

**Of. 772**



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI

BORTARIA GAB-SEADPREV. Nº 165/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do **Processo Eletrônico Administrativo 00028.011450/2021-52**, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEAPREV/PI, para realização de Procedimento Licitatório, para atender necessidades do **HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLICIA MILITAR-HPMPI**;

**CONSIDERANDO** a competência legal da Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEAPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

### RESOLVE

**Art. 1º** Delegar a competência ao **HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLICIA MILITAR-HPMPI**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico, SEM REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UTI, DO CENTRO CIRÚRGICO E DOS POSTOS DE ENFERMARIA DESTE HPMPI**, conforme especificado no Processo Eletrônico Administrativo SEI **00028.011450/2021-52**.

**Parágrafo único.** A competência referida no caput deste artigo é extensiva a procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

**Art. 2º** A Execução dos Procedimentos, sua Operacionalização Processual e Controle da Organização competem ao **HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLICIA MILITAR-HPMPI**, bem como os atos de controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pelo **HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLICIA MILITAR-HPMPI**.

**Art.3º** Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade do **HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLICIA MILITAR-HPMPI**, a Organização Processual, bem como a Publicação dos Atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria.

**Art. 4º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos do **HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLICIA MILITAR-HPMPI**, que deverão ser autorizados pela Secretária de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

**Art.5º** Esta Delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art.6º** Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática, que enseje preservação do Interesse Público.

**Art. 7º** Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

**Of. 2123**

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 163/2021 TERESINA (PI), 24 DE SETEMBRO DE 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

**CONSIDERANDO** que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

**CONSIDERANDO** que - por força do arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

**CONSIDERANDO** que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

**CONSIDERANDO** que - a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI, tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº II/2021 - CPL/SESAPI, oriundo do Pregão eletrônico nº 42/2020 CPL/SESAPI, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento de Proteção Individual, publicada no DOE nº 41, página 26 a 28, em 01 de março de 2021

**CONSIDERANDO** os autos do Processos SEI Nº 00002.007402/2021-58.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Incorporar a Ata de Registro de Preços nº II/2021 - CPL/SESAPI, oriundo do Pregão eletrônico nº 42/2020 CPL/SESAPI, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento de Proteção Individual, publicada no DOE nº 41, página 26 a 28, em 01 de março de 2021, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento de Proteção Individual pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV;

**Art. 3º** As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

\*Replicação por incorreção. Publicação anterior no DOE nº 229 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, pág 37.

**Of. 2288**

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 201/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015,

Considerando o contido nos autos do Processo SEI Nº 00024.001574/2021-60, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI, para realização de procedimento licitatório específico, para atender necessidade do SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI.

Considerando a competência legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015.

## RESOLVE

**Art. 1º** Delegar a Competência a SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, para realização de Pregão, visando o Registro de preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ITENS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VISIBILIDADE DA PRIMEIRA INFÂNCIA EM TODO TERRITÓRIO ESTADUAL, fortalecendo as políticas de Primeira Infância e proporcionando engajamento dos profissionais que atuam no PCF X Primeira Infância para uma visão integral e integrada da criança, além de disseminar conhecimento e experiências na pauta da Primeira Infância, promovida pelo Programa Criança Feliz – PCF, conforme especificado no OFÍCIO/GAB-SASC/Nº0676/2021 (2341379), Processo SEI nº 00024.001574/2021-60.

**Parágrafo Único.** A Delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se a Registro de Preços Setorial com vista realização do objeto descrito no processo em epígrafe, qual seja, realização de Pregão, visando o Registro de preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ITENS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VISIBILIDADE DA PRIMEIRA INFÂNCIA EM TODO TERRITÓRIO ESTADUAL, fortalecendo as políticas de Primeira Infância e proporcionando engajamento dos profissionais que atuam no PCF X Primeira Infância para uma visão integral e integrada da criança, além de disseminar conhecimento e experiências na pauta da Primeira Infância, promovida pelo Programa Criança Feliz – PCF, conforme especificado no OFÍCIO/GAB-SASC/Nº0676/2021 (2341379).

**Art. 2º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI, bem como os atos de controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI.

**Art. 3º** Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI a Organização Processual, bem como à Publicação dos Atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro Procedimento, inclusive, quando se tratar de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

**Art. 4º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

**Art. 5º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 6º** Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

**Art. 7º** Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão poderá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas "f" e "g", do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

**Parágrafo Único.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2293

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER

Portaria MDER/GAB. Nº 071/2021

Teresina(PI), 27 de Outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados com órgãos e entidades estaduais.

## RESOLVE

Art. 1º

- DESIGNAR os Servidores abaixo como fiscal e suplente respectivamente do Contrato nº 145/2021, firmado com a M4 HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 17.735.026/0001-80 - OBJETO - Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRICULA	CPF
JAQUELINA GOMES SOARES SANSÃO	FISCAL	180.750-1	708.533.203-49
JONIVAL DIAS DA SILVA	SUPLENTE	021.074-9	273.239.353-34

Art. 2º

As atribuições do Fiscal do Contrato são aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto 15.093/2013, quais são:

I – fiscalizar a execução dos respectivos Contratos, informando ao gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II – anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III – verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – atestar o cumprimento dos materiais discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, conforme discriminados nos referidos contratos;

V – propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

VI - No aviso do término do instrumento contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias do seu termo final contratual

**Parágrafo único** – O fiscal que atestar o recebimento de bens, serviços e/ou de materiais em desacordo com as especificações constante nas Cláusulas contratuais responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano causado ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO  
Diretor Geral da MDER

Of. 687



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI

## EXTRATO DA PORTARIAATI.GAB.DG. Nº 067/2021

*Designar gestor e fiscal do Contrato, firmado entre Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa JP Group Serviços de Informática SS Limitada.*

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Charles Porto Silva**, portador da matrícula nº 0170391-9, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa JP Group Serviços de Informática SS Limitada.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se e cumpra-se. Teresina-PI, 03 de novembro de 2021.

*Antônio Torres da Paz*  
*Diretor Geral da ATI*

**Of. 1066**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## PORTARIA Nº 073/2021- GAB - SDE

Teresina (PI), 03 de novembro de 2021.

**CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.900.00M<sup>2</sup> DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2021 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/2021.**

**O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.900.00M<sup>2</sup> DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI**, referente ao Contrato Nº 009/2021.

**Art. 2º** - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

**Joyce Medeiros de Brito Coutinho; Matrícula: 339571-5; CPF: 058.074.993-28; CREA: 1918218358;**

**Kelson de França Sousa; Matrícula: 341817-X; CPF: 012.725.473-02; CREA: 191208030-3;**

**Art. 3º** - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAMPINHEIRONÉRI**  
**SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**

**Of. 948**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

## PORTARIA Nº 48 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

### Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

### RESOLVE:

Designar o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO, MATRÍCULA: 340819-1**, para fiscalizar o contrato nº 47/2021, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para aluguel de fotocopiadoras multifuncionais, e a servidora **ROMILLA DE MACEDO FREITAS SOUSA, MATRÍCULA: 340809-4**, para exercer o cargo de gestor do contrato mencionado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CARINA THOMAZ CAMARA**  
Secretária de Estado do Turismo

**Of. 756**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA/GSJ/ Nº 410/2021

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** que o art. 11 do Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013, garante o direito de fruir a licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos que, até 6 de maio de 2007, tiverem preenchidos os requisitos necessários a sua obtenção;

**CONSIDERANDO** que a Diretoria de Unidade de Administração Penitenciária – DUAP, manifestou-se favorável a concessão do período de Licença-Prêmio, conforme processo SEI 00095.002170/2021-50;

**CONSIDERANDO** que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, contado até a data prevista no art. 11, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença,

**CONSIDERANDO** que a servidora **FRANCISCA DE SOUSA BARROS REIS**, policial penal, matrícula nº 113.816-2, adquiriu o direito a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo efetivo exercício em seu cargo no **período de 2002 à 2007;**

### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora a servidora **FRANCISCA DE SOUSA BARROS REIS**, policial penal, matrícula nº 113.816-2, **pelo período de 90 (noventa) dias**, contados a partir do dia 27 de setembro de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 26 de outubro de 2021.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Justiça

**Of. 1794**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 116/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 116/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO - PI**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 18/10/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/ IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se habilitadas as empresas:

- 1) CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA, CNPJ nº 07.779.294/0001-40

I -Encontram-se inabilitadas as empresas:

- 1) SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP – CNPJ Nº 07.215.321/0001-52, deixou de atender o item 8.3.3.3 do Edital.

Publique-se.

Teresina (PI), 20 de Outubro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

Of. 2588

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 295/2020;  
**PROCESSO LICITATÓRIO**: CONCORRÊNCIA Nº 010/2021;  
**CONTRATO**: Nº 059/2021;  
**CONTRATANTE**: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA**: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME, CNPJ: 24.400.713/0001-00;  
**FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO**: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2021, RELATIVO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 7.088,00M², NO MUNICÍPIO DE BOA HORA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;  
**RATIFICAÇÃO**: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 059/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
**DATA DA ASSINATURA**: 25/10/2021;  
**SIGNATÁRIOS**: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – PELA CONTRATADA.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 149/2020;  
**PROCESSO LICITATÓRIO**: CONCORRÊNCIA Nº 005/2021;  
**CONTRATO**: Nº 060/2021;  
**CONTRATANTE**: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA**: TERRA PROJETOS E SERVIÇOS, CNPJ: 16.642.835/0001-85;  
**FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO**: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2021, RELATIVO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, EXTENSÃO 29,517KM, NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;  
**RATIFICAÇÃO**: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 060/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
**DATA DA ASSINATURA**: 25/10/2021;  
**SIGNATÁRIOS**: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JÚNIOR – PELA CONTRATADA.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 160/2021;  
**PROCESSO LICITATÓRIO**: CONCORRÊNCIA Nº 033/2021;  
**CONTRATO**: Nº 066/2021;  
**CONTRATANTE**: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA**: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – LTDA., CNPJ: 17.323.084/0001-05;  
**FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO**: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2021, RELATIVO A ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, EXTENSÃO 27,70KM, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;  
**RATIFICAÇÃO**: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 066/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
**DATA DA ASSINATURA**: 27/10/2021;  
**SIGNATÁRIOS**: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FELIPE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 067/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 010/2021;  
**PROCESSO LICITATÓRIO**: CONCORRÊNCIA Nº 017/2021;  
**CONTRATO**: Nº 067/2021;  
**CONTRATANTE**: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA**: PRÓ ENGENHARIA – EIRELI, CNPJ: 22.851.187/0001-70;  
**FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO**: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 067/2021, RELATIVO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 6.230,00M², NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;  
**RATIFICAÇÃO**: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 067/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
**DATA DA ASSINATURA**: 25/10/2021;  
**SIGNATÁRIOS**: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – PELA CONTRATADA.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 075/2020	
PROC. ADMINISTRATIVO	136/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 030/2020
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 65, §1º, DA LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE	09.034.960/0001-47
CONTRATADO	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO	10.525.283/0001-49
OBJETO	ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 075/2020, CUJO OBJETO CORRESPONDE AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CARAÚBASPI - ÁREA 30.085 KM, O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 870.285,88 (OITOCENTOS E SETENTA MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) PASSA A SER DE R\$ 931.745,20 (NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), O ACRÉSCIMO DE 7,06% (SETE INTEIROS E VINTE E SEIS CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R\$ 61.459,32 (SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DETALHADA NO TERMO ADITIVO.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	29/10/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GESTÃO/UNIDADE: 16208 / FONTE:100 PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998 / ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.51 / PI: 1998.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00597
NOTA PATRIMONIAL	2021RO04244
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: KENIO LIMA ARAUJO - CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - EIRELI

**Of. 2581**

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 047/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 047/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 40,00 KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 12/07/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Transcorrido o prazo de recurso e após julgamento deste ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I - Encontra-se habilitada a empresa:

1) CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 07.715.664/0001-86

Publique-se.

Teresina (PI), 21 de Outubro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

**Of. 2588**

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021 - CPL/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.018194/2021-24
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004417 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO - LOTE 03
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020-PMPI.
Fundamento legal	LEI Nº 10.520/2002; LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001
Codificação da UG no SIAFE	260101 - PMPI
Contratado	UNISUL COMÉRCIO - EIRELI ME
CNPJ do Contratado	17.504.052/0001-06
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, MATERIAIS DE CONSUMO, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE FARDAMENTO. LOTE 03 (UNIFORME DE PASSEIO - 2°C e 2°D).
Prazo de vigência	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
Prazo de execução	A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
Data de assinatura do contrato	27 DE OUTUBRO DE 2021.
Valor global	R\$ 393.758,65 (Trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 260101 FUNÇÃO - 06 SUBFUNÇÃO - 181 PROGRAMA - 0003 AÇÃO (PROJ/ATIV/OP/ - 2270
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00215
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO03948
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: MARIA ANÁLIA CASAGRANDE GUEDES HERPIS - TITULAR

Lindomar Castilho Melo - Cel PM  
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

**Of. 8239**

### TERMO DE COMPROMISSO

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ E A EMPRESA AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, n.º 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza - TEN CEL PM, portador do RGPM n.º 10.9141-91, CPF sob o n.º 275.047.603-82 e a Empresa Ação Consultoria e Serviços LTDA-ME, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Rua Coelho de Resende, n.º 2736, Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 11.895.759/0001-04, aqui representada por Rômulo Vieira de Sousa Santos, administrador, CPF sob o nº 017.253.253-14, portador do RG nº 2.210.867, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da prestação do serviço de locação de mão-de-obra terceirizada, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do proc. administrativo nº 00028.025018/2021-49 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$291.879,56**

(duzentos e noventa e um mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprova o relatório da prestação de locação de mão-de-obra, assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada pela Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviço de locação de mão-de-obra terceirizada, resultando no valor total de **R\$291.879,56 (duzentos e noventa e um mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme comprova relatório assinado pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 23/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS** - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.37.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTAFISCAL** - Fica estabelecido que, o pagamento dos serviços prestados assinados pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina, 29 de outubro de 2021

**Marcos Rogério de Souza**  
Tenente Coronel PM-PI  
Of. 410

## TERMO DE COMPROMISSO

### **ERRATADO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, E A EMPRESA JH COMÉRCIO E SERVIÇOS**

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, n.º 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM, portador do RGPM n.º 10.9141-91, CPF sob o n.º 275.047.603-82 e a Empresa JH Comércio e Serviços, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Avenida Higino Cunha, n.º 1642, Ilhotas, inscrita no CNPJ sob o nº 02.296.896/0001-23, aqui representada por Henrique de Castro Moura Sobrinho, administrador, CPF sob o nº 066.560.643-53, portador do RG nº 98.600, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do Processo Administrativo nº 00028.015880/2021-43 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$33.240,00 (trinta e três mil e duzentos e quarenta reais)**, devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprovam as notas de entregas dos itens assinados pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do serviço de manutenção de máquinas e equipamentos, resultando no valor total de R\$33.240,00 (trinta e três mil e duzentos e quarenta reais), conforme comprovam as notas de entregas assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa nos anos de 2020 e 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância (2398146).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS** - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.39 no valor de R\$19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais) e na Natureza de Despesa 33.90.92 no valor de R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTAFISCAL** - Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina, 27 de outubro de 2021

**Marcos Rogério de Souza**  
Tenente Coronel PM-PI  
Of. 403

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

**EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 027/2021**

**PROCESSO SEI:** nº 00016.000450/2021-66

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 003/2021

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 14.443.174/0001-33.

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Urbanização da PI-141, na entrada da cidade de São João do Piauí, com extensão total de 2,0 km, com uma área de 4.571,22 m² de extensão, compreendendo calçadas para uma pista de caminhada em uma largura média de 1,95 m, com bancos e postes de identificação, bem como rampas e piso táteis visando acessibilidade.

**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses.

**EXECUÇÃO:** 150 (cento e cinquenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de outubro de 2021.

**VALOR:** R\$ 665.088,05 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitenta e oito reais e cinco centavos).

**NÚMERO DA NOTA DE RESERVA:** 2021NR00316

**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2021RO04243

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: Cód. 100 – Recurso do Tesouro Estadual; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.2968 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Gustavo Macedo Costa (Representante Legal/Matrinxã Serviços De Construções Ltda)

Of. 094



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 68/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.007742/2021-89
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	210101
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 11/2018
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	21101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	OI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
CNPJ do Contratado	76.535.764/0001-43
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 68/2020, <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR;</b> para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado). Sendo formado pelos seguintes Lotes: <b>LOTE 01 – TELEFONIA FIXA CAPITAL. LOTE 02 – DISCAGEM DIRETA GRATUITA- DDG 0800. LOTE 03 – ENTRONCAMENTO DIGITAL. LOTE 04 - TELEFONIA FIXA INTERIOR.</b>
Prazo de vigência	12 (doze) meses 23/10/2021 a 23/10/2022
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	23/10/2021
Valor Mensal	R\$ 36.629,17 (trinta e seis mil e seiscentos e vinte nove reais e dezessete centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no	2021NR00181
SIAFE	
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP04956
Signatários do aditivo	Pela Contratante ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: PAULO REGIS BERNARDO DA ROCHA e FRANCISCO HERICSSON DE LIMA

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

Of. 2205

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/21-SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000232/21-66  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000173/2021-27**

**A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/21-SDE**, conforme a seguir: **HABILITADAS:** PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 22.851.187/0001-70; MATRINXA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.443.174/001-33, por terem cumprido todos os itens do Edital. **DESABILITADAS:** SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 18.882.626/0001-34; - NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 8.2 E 8.3.5.1 DO EDITAL; F COSTA CONSTRUTORA LTDA - EPP – CNPJ: 27.537.410/0001-22 - NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 8.3.5.1 do edital; MP ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 23.559.275/0001-65 - NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 8.3.5.2 DO EDITAL; FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 11.453.416/0001-70 - NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 8.3.1.6 DO EDITAL; CONSTRUFORT EIRELI - CNPJ: 19.329.492/0001-91 - NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 8.3.3.3 DO EDITAL; LCB DISTRIBUIÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 10.727.029/0001-23 - NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 8.3.3 DO EDITAL A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento da habilitação. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 29 de outubro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 943

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DO  
AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº.37.565.164/0001-76)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$864.168,23 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.08/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de reforma da praça Idelfonso Ramos, localizada no bairro Manguinha do Município de Floriano-PI.

Teresina-PI, 29 de Outubro de 2021

**João Guilherme Carvalho Lima do Amaral**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2020**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº.37.565.164/0001-76)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$864.168,23 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.08/2021, referente ao objeto: Execução dos serviços de reforma da praça Idelfonso Ramos, localizada no bairro Manguinha do Município de Floriano-PI.

Teresina, 29 de Outubro de 2021.

**SIMONE PEREIRA FARIASARAÚJO**  
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000272/2021-89
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21005587
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial Nº 01/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 262/2021 e Parecer PGE nº. 2019210373-0
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI
CNPJ do Contratado	24.109.950/0001-17
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para limpeza do parque de exposições, no município de Teresina/PI, por meio de roço, capina, poda de árvores e retirada de entulhos.
Prazo de Vigência	29 de Outubro de 2022
Prazo de Execução	12 (doze) meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	29 de Outubro de 2021
Valor Global	R\$ 288.713,40 (Duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00317
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO04269
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Higo Augusto de Sousa Ribeiro

## Of. 689

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO DO PIAUÍ

OBJETO: Procedimento de chamamento para inscrição no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí 2021.

Com fulcro no § 6º, do Art. 8º, da Lei Ordinária Nº 5.816 de 16/12/2008 c/c Art. 11 do Decreto nº 19.467 de 19/02/2021, depois de cumpridas todas as fases legais, resolvo **HOMOLOGAR** o resultado disposto na Resolução nº 10/2021 do Conselho Estadual de Cultura, cujo seu teor indica as pessoas naturais e grupos que serão inscritos como Patrimônio Vivo do Estado do Piauí.

Ato contínuo, determino o registro dos nomes abaixo relacionados, como Patrimônios Vivos do Estado do Piauí:

- I. Albino de Brito Veras (**Mestre Albino**). Grupo Escravos Brancos, em Teresina - PI.
- II. Ambrósio de Carvalho Sousa (**Mestre Ambrósio**). Sanfoneiro de Reisado. Boa Hora - PI.
- III. Antônio José da Costa (**Antônio Feliciano**). Mestre de Reisado, em Valença - PI.
- IV. Benjamim Araújo Neto (**Mestre Beija**). Sanfoneiro cantador de São Gonçalo. União / Teresina.
- V. Domingos Viana da Silva (**Mestre Viana**). Mestre de Reisado, em N S de Nazaré - PI.
- VI. Francisca Rodrigues dos Santos (**Chica Lera**). Grupo Encantadeiras. Mulheres quebradeiras de coco. Comunidade Tapuio, zona rural de Esperantina - PI.
- VII. Francisco de Assis Oliveira (**Seu Rifiri**). Bumba-meu-boi Brilho da Lua. União - PI.
- VIII. Francisco Peres de Sousa (**Chico dos Romances**). Poeta da Literatura de Cordel, em Piri-piri - PI.

IX. Inês de Carvalho Costa (**Tia Inês de Bernardo**). Artesanato de palha. Comunidade Várzea Queimada, zona rural de Jaicós - PI.

X. Isaias Neres Santiago (**Mestre Isaias**). Mestre de Reisado e Roda de São Gonçalo. Comunidade Quilombola Malhada Alta, em São Raimundo Nonato - PI.

XI. João Francisco dos Santos (**Mestre João Herundino**). Sanfoneiro de Reisado. Povoado Buriti Alegre, zona rural de Beneditinos - PI.

XII. João Pereira de Oliveira (**João Oliveira**). Artesanato em madeira e Escultor. José de Fretas - PI.

XIII. Joaquim Hipólito Ferreira (**Joaquim Hipólito**). Mestre de São Gonçalo. Povoado Santo Antônio, zona rural de Jaicós - PI.

XIV. José Gomes de Resende (**Zé Messias**). Mandador de Reisado. Povoado São João, zona rural de Boa Hora - PI.

XV. José Guilherme da Silva (**Cacique Zé Guilherme**). Indígena Tabajara. Piri-piri - PI.

XVI. Juarez Pereira da Silva (**Mestre Juarez**). Reisado Reis de Ouro. Teresina-PI.

XVII. Luis José de Oliveira (**Luis Ciríaco**). Tambor de Crioula. Comunidade Guabiraba I. Zona rural de Porto - PI.

XVIII. Maria Antonieta Maranhão (**Dona Niêta**). Bandolinista. Bandolins de Oeiras - PI.

XIX. Olenor de Sousa Andrade (**Dona Olenor**). Rezadeira e cantadeira. Festa do Divino. Comunidade Quilombola Marmelada, zona rural de Gilbuês - PI.

XX. Maria Pereira Lopes (**Mãe Maria Pereira**). Comunidade Tradicional de Terreiros de Umbanda. Teresina - PI.

XXI. Raimundo Antônio Carlos Alves (**Raimundo da Mutamba**). Lezeira. Reisado. São Gonçalo. Comunidade Quilombola Mutamba, zona rural de Paquetá - PI.

XXII. Raimundo Antônio de Abreu (**Mestre Raimundo Branquim**). Mestre de Reisado. Povoado Boquinha. Zona rural de Teresina - PI.

XXIII. Raimundo Nonato de Oliveira (**Raimundo Careta**). Careta de Reisado. Povoado São Raimundo, na Boa Hora - PI.

XXIV. Raimundo Nonato Sousa Machado (**Raimundo Preto**). Tambor de Crioula. Comunidade Maricá, zona rural de Porto - PI.

XXV. Joaquina Maria de Sousa (**Kindou Marques**). Memória. Museu do homem rural. Comunidade Lagoa Grande, zona rural de Bocaina - PI.

XXVI. Honório Santos Neto (**Honorinho**). Cantor e compositor popular. São João do Piauí - PI.

XXVII. Maria Sebastiana Torres da Silva (**Sanfoneira Sebastiana**). Sanfoneira e cantora. Comunidade Serra Branca, zona rural de São Raimundo Nonato - PI.

#### Grupos:

XXVIII. Associação Cultural Reisado do Piauí (**Mestre Severo**). Bairro Primavera. Teresina - PI.

XXIX. Grupo de Tradições Culturais **Samba de Cumbuca**. Comunidade Quilombola Salinas, zona rural de Campinas do Piauí - PI.

XXX. **Batuque do Curral Velho** (Ivonilde da Silva Rodrigues). **Baião e Cabeça de Bale**. Comunidade Quilombola Curral Velho. São João do Piauí - PI.

Providencie-se a inscrição dos mesmos em livro próprio para finalidade do registro como Patrimônio Vivo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado o presente Ato de Homologação.

Teresina – PI, 25 de outubro de 2021.

**Fábio Núñez Novo**  
Secretário de Estado de Cultura  
Of. 025

# Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Quarta-feira, 3 de novembro de 2021 • Nº 236

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES Nº 051/2021		
Nº do processo SEI	00022.000310/2021-17	
Modalidade de Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Fundamento Legal	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93	
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT	
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60	
Codificação da UG no SIAFE	510101	
Contratado	SURIA EDUCACAO E ASSESSORIA LTDA	
CNPJ/CPF do Contratado	16.810.066/0001-87	
Resumo do Objeto do Aditivo	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação sobre a operacionalização da Plataforma Mais Brasil, compreendendo Convênios e Emendas Parlamentares	
Prazo de Vigência	60 (sessenta) dias	
Prazo de Execução	15 (quinze) dias, após a ordem de serviço	
Valor Global após aditivo	R\$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais)	
Data da Assinatura do Contrato	27/10/2021	
Fonte de Recurso	0100001001	
Natureza da Despesa	339039	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00132	
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2021R004256	
Signatários do Contrato	Pela Contratante:	FABIO NUNEZ NOVO
	Pela Contratada:	KELVIO GOMES SANTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.000310/2021-17
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 24,II, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	SURIA EDUCACAO E ASSESSORIA LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	16.810.066/0001-87
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação sobre a operacionalização da Plataforma Mais Brasil, compreendendo Convênios e Emendas Parlamentares.
PRAZO DE VIGÊNCIA	60 (sessenta) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	15 (quinze) dias, após a ordem de serviço
VALOR GLOBAL	R\$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	Nº 2664546/2021 - SECULT-PI/GAB/DAF/GCPL/CPL
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	339039
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00132

Fábio Nunes, Novo  
Secretário de Estado de Cultura

Of. 025

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 089/2021	
Nº do processo SEI	00011.002118/2020-03
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Obra de instalação de subestação e climatização da U. E. Lily Silveira, localizada no município de Jaicós/PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	29/11/2021 as 09:30min
Valor global estimado	R\$ 59.427,35 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos),
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00169 / 2021NR00637

Of. 8239

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 090/2021	
Nº do processo SEI	00011.025410/2021-77
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 - Instalação de Subestação de 75 KVA nas escolas Joaquim Parente e José Lustosa em Bom Jesus-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	29/11/2021 as 11h:00min
Valor global estimado	R\$ 108.697,56 (cento e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual/ Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	44.90.51 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01377/2021NR01652

Of. 918

EXTRATO DO CONTRATO 146/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.034658/2021-29
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005252
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 04/2021
Fundamento Legal	Art. 26, caput e em conformidade com o art. 25, I da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	SETUT - Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina CNPJ. 23.648.9750001-26
Objeto	Contratação dos serviços de fornecimento de 2.246 (dois mil e duzentos e quarenta e seis) cartões estudantis "passe livre de transporte urbano com 4 (quatro) créditos, cada, para disponibilização aos alunos da rede estadual de ensino nas datas do ENEM 2021"
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2021
Prazo de Execução	05(cinco) Dias
Data de Assinatura	29/10/2021
Valor Global	R\$ 36.834,40 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.362.0002.2956
Fonte de Recursos	Fonte: 100 – Tesouro Estadual (0025 Precatórios do FUNDEF)
Natureza da Despesa	3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01785
Nota Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO04033
Signatários do Contrato	Signatários: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Estado de Educação do Piauí e Edmilson Alves de Carvalho- Representante

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021	
Processo Administrativo - SEI	00011.034658/2021-29
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	21005252
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 04/2021
Fundamento Legal	Art. 26, caput e em conformidade com o art. 25, I da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE	140102
Contratado/CNPJ	SETUT - Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina CNPJ. 23.648.9750001-26
Objeto	Contratação dos serviços de fornecimento de 2.246 (dois mil e duzentos e quarenta e seis) cartões estudantis "passe livre de transporte urbano com 4 (quatro) créditos, cada, para disponibilização aos alunos da rede estadual de ensino nas datas do ENEM 2021"
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2021
Prazo de Execução	05(cinco) Dias
Valor Global	R\$ 36.834,40 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.362.0002.2956
Fonte de Recursos	Fonte: 100 – Tesouro Estadual (0025 Precatórios do FUNDEF)
Natureza da Despesa	3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01785
Reserva Orçamentária	2021RO04033
Signatários do Contrato	Signatários: Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Estado de Educação do Piauí

Of. 320

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 39/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC nº 39/2021, processo Administrativo - SEI nº 00011.011694/2020-33, cujo objeto é o Lote 01: Reforma e Ampliação da 8º GRE (Gerência Regional de Educação) - U. E. Eva Feitosa, localizada no Município de Oeiras PI, em que foi homologada a empresa: **M V DE CARVALHO**, CNPJ: 07.723.398/0001-33 no valor global de **R\$ 763.602,11** (setecentos e sessenta e três mil seiscentos e dois reais e onze centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12368021956, Elemento de Despesas: 33.90.39/44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 27 de Outubro de 2021.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 906

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 044/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC nº 044/2021, processo Administrativo - SEI nº 00011.009283/2021-69, cujo objeto é o Lote 01: Reforma e Ampliação da SEDE da 14ª GRE, no município de Bom Jesus - PI, em que foi homologada a empresa: **CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA.**, CNPJ: 14.506.715/0001-25 no valor global de **R\$ 1.012.865,41** (um milhão, doze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12368021956, Elemento de Despesas: 33.90.39/44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 27 de Outubro de 2021.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 907

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 49/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 41/2021**, processo Administrativo - SEI nº 00011.011735/2020-91, cujo objeto é o Lote 01: Instalação de Subestação 150 Kva e Instalações Elétricas Para Climatização na U. E. José Amável, no Município de Teresina - PI, em que foi homologada a empresa: **CRUZ SOUSA ENERGIA EIRELI**, CNPJ: 26.705.682/0001-21 no valor global de **R\$ 148.021,82** (cento e quarenta e oito mil vinte e um reais e oitenta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12368021956, Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: [cplseducpi@gmail.com](mailto:cplseducpi@gmail.com)

Teresina (PI), 27 de Outubro de 2021.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha  
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 908

# Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Quarta-feira, 3 de novembro de 2021 • Nº 236

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - CPL/SESAPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.001147/2021-11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CENTRO DE HEMOTERAPIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pregoeira: Amanda Rhayla Lima Costa

Data da Adjudicação: 29/10/2021.

Data da Homologação: 29/10/2021

Autoridade Superior: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Presidente CPL/SESAPI: Danielle Vidal Martins

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Empresa Vencedora	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
01	AQUECEDOR DE FLUIDOS/SANGUE - Equipamento para aquecimento de sangue e fluidos, totalmente microprocessado, com alarmes de superaquecimento primários e secundários, e alarme de sub aquecimento, mostrador digital de temperatura, temperaturas de saída de 33 graus a 41 graus C, portátil, com alça para transporte, garra para acoplamento a suportes de soro, compatível com equipamentos de aquecimento e transfusão de fluxo padrão ou alto, tipo cassete. Fluxo: de manutenção de acesso venoso a 30.000 ml/hr. alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UNID	02	MED-CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.	3M HEALTH CARE	R\$ 20.000	R\$ 40.000

#### IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DA EMPRESA VENCEDORA

RAZÃO SOCIAL	MED-CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.
CNPJ:	03.062.090/0001-33
INSCRIÇÃO ESTADUAL	901.80190-83
ENDEREÇO:	Avenida Sete de Setembro, 5388, CJTOS, 1002, 1003 e 1005 - CEP 80.240-000, Bairro Batel, Curitiba/PR
CONTATOS:	(41) 3342-2880 email: medcarelicitacoes@hotmail.com
REPRESENTANTE:	Anderson Pacheco Lima

Of. 242

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

**AVISO ERRATA** EXTRATO DE REGISTRO GERAL DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº X/2021-CPL/SESAPI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - CPL/SESAPI PROCESSO SEI Nº 00012.003788/2021-18.

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico Nº 10/2021 CPL/SESAPI.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SESAPI NO TOCANTE AO CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS,  
Pregoeiro: Eliane Cardoso de Araújo.  
Data da Adjudicação: 18/10/2021  
Data da Homologação: 21/10/2021.  
Autoridade Superior: FLORENTINO ALVES VERAS NETO/

Secretário de Estado da Saúde do Piauí.  
DANIELLE VIDAL MARTINS/Presidente da CPL/SESAPI.

**MOTIVAÇÃO:** ANO DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

**ONDE SE LÊ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - CPL/SESAPI

**LEIA-SE:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - CPL/SESAPI

Publique-se.

Eliane Cardoso de Araújo  
Pregoeira/CPL/SESAPI

Visto:

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 241

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - PI

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - ZPE.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (SEM MOTORISTA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO - ZPE PARNAÍBA.

**TIPO:** MENOR PREÇO

**DATA DE ABERTURA:** 16/11/2021, às 09:00h.

**SUPORTE LEGAL:** Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ZPE PARNAÍBA (RILC) e o disposto no presente edital e seus anexos.

**FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIA.

A Pregoeira da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 13.303/2016. O Edital está à disposição dos interessados no setor de licitações, situada na sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba, situada na Rua Dom Pedro I, s/n, antiga estrada do fio telégrafo, bairro Primavera, Parnaíba - PI, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h ou pelo email [cpl.zpeparnaiba@gmail.com](mailto:cpl.zpeparnaiba@gmail.com). Disponível também no sítio da Companhia [www.zpeparnaiba.com](http://www.zpeparnaiba.com) e no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Parnaíba (PI), 29 de outubro de 2021.

**ELIANE MARADE MORAES AGUIAR**  
Pregoeira da ZPE Parnaíba  
Of. 153

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.10.2021/ZPE

**REFERÊNCIA:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e eletrônico destinados ao atendimento das necessidades da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI.  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;  
**CONTRATADA:** E. FONTENELE S. COSTA LTDA;  
**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e eletrônico destinados ao atendimento das necessidades da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ZPE - Parnaíba.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.644,00 (treze mil seiscentos e quarenta e quatro reais);  
**VIGÊNCIA:** até 08 de novembro de 2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2021.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.10.2021/ZPE

**REFERÊNCIA:** Contrato objetivando a contratação de uma Subestação para a área aduaneira da ZPE PARNAÍBA, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA e a empresa MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA IGREJA.  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;  
**CONTRATADA:** MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA IGREJA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na construção de uma Subestação para a área aduaneira da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba, conforme o Memorial Descritivo e especificações técnicas elaboradas pela ZPE Parnaíba.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.094,00 (quarenta e cinco mil e noventa e quatro reais)  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, inciso I da Lei 13.303/16, art. 142, I RILC Companhia Administradora da ZPE Parnaíba - PI.  
**VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de sua assinatura.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2021.

Of. 155

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021	
Nº Processo SEI	00052.000080/2021-21
Nº Automático do Contrato no SIAFE	21005505
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E § 1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	R C L OLIVEIRA LTDA
CNPJ do Contratado	13.775.607/0001-95
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o "Caldeirão Bike Challenger XCM" na cidade de Piripiri - PI
Prazo de Vigência	60 dias
Prazo de Execução	14 de novembro de 2021..
Data de assinatura do contrato	29/10/2021
Valor Global	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2021NR00140/ 2021NR00141/ 2021NR00142
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2021RO04208/ 2021RO04207/ 2021RO04206
Signatários Do Contrato	Contratante: Allisson Beserra Bacelar Contratada: Rubens Chaves Lima Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021	
Nº Processo SEI	00052.000080/2021-21
Nº Automático do Contrato no SIAFE	21005505
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E § 1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	R C L OLIVEIRA LTDA
CNPJ do Contratado	13.775.607/0001-95
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o "Caldeirão Bike Challenger XCM"
Prazo de Vigência	60 dias
Prazo de Execução	14 de novembro de 2021.
Valor Global	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Programa de Trabalho	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº NOTA DE RESERVA	2021NR00140/ 2021NR00141/ 2021NR00142
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2021RO04208/ 2021RO04207/ 2021RO04206

Cientifique-se e cumpra-se.

ALLISSON BESERRA BACELAR  
 Coordenador de Comunicação Social

Of. 213

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO.

**OBJETO:** Contratos de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí, conforme anexo único.

**CONTRATANTE:** Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

**CONTRATADOS:** Docentes constantes do ANEXO ÚNICO.

**VALORES:**

40h/a semanais

. Especialista R\$ 2.281,23

. Mestre R\$ 3.421,84

. Doutor R\$ 5.132,76

20h/a semanais

. Especialista R\$ 1.140,61

. Mestre R\$ 1.711,02

. Doutor R\$ 2.566,38

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 03.11.2021 a 02.11.2022, a partir da data da publicação deste instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR  
 Pró-Reitor de Administração

# Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Quarta-feira, 3 de novembro de 2021 • Nº 236

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CONFORME EDITAL PREG Nº 011/2021 CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NO ANEXOÚNICO.

Nº	PROCESSO/SEI	CAMPUS	ÁREA	NOME
01	00089.016417/2021-02	BOM JESUS - PI (CAMPUS DOM JOSE VASQUEZ DIAZ)	DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 20h	PATRICIA LOPES DA COSTA
02	00089.016421/2021-62	BOM JESUS - PI (CAMPUS DOM JOSE VASQUEZ DIAZ)	DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 20h	FERNANDO LUIS VIEIRA SANTOS
03	00089.016424/2021-04	BOM JESUS - PI (CAMPUS DOM JOSE VASQUEZ DIAZ)	DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 20h	ANNA CAROLINE REIS DE ALMEIDA
04	00089.016427/2021-30	BOM JESUS - PI (CAMPUS DOM JOSE VASQUEZ DIAZ)	LETRAS/PORTUGUÊS (LETRAS/PORTUGUÊS)(AUXILIAR) 20h	GESSIELMA APARECIDA DE SOUSA SANTOS
05	00089.016430/2021-53	BOM JESUS - PI (CAMPUS DOM JOSE VASQUEZ DIAZ)	PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 20h	JERRY WENDELL ROCHA SALAZAR
06	00089.016433/2021-97	CAMPO MAIOR - PI (HERÓIS DO JENIPAPO)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)(ASSISTENTE) 40h	RUTH RAQUEL SOARES DE FARIAS
07	00089.016434/2021-31	CAMPO MAIOR - PI (HERÓIS DO JENIPAPO)	GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(ASSISTENTE) 40h	BRUNO MAIA HALLEY
08	00089.016435/2021-86	CAMPO MAIOR - PI (HERÓIS DO JENIPAPO)	HISTÓRIA (HISTÓRIA)(AUXILIAR) 40h	JAYRA BARROS MEDEIROS
09	00089.016436/2021-21	CAMPO MAIOR - PI (HERÓIS DO JENIPAPO)	PEDAGOGIA (LIBRAS)(AUXILIAR) 20h	PATRICIA MARQUES DE FRANÇA LIMA
10	00089.016438/2021-10	CAMPO MAIOR - PI (HERÓIS DO JENIPAPO)	PEDAGOGIA (LÍNGUA PORTUGUESA)(ASSISTENTE) 20h	DEYSE MARA ROMUALDO SOARES
11	00089.016449/2021-08	CORRENTE - PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)	AGRONOMIA (AGRONOMIA)(ASSISTENTE) 40h	TAYRON SOUSA AMARAL
12	00089.016451/2021-79	CORRENTE - PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)	AGRONOMIA (AGRONOMIA)(ASSISTENTE) 40h	LILIANE PEREIRA CAMPOS
13	00089.016454/2021-11	CORRENTE - PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)	DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h	ABGAIL GUERRA LEMOS NETO
14	00089.016455/2021-57	CORRENTE - PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)	DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h	LILIANE PEREIRA DE AMORIM
15	00089.016457/2021-46	CORRENTE - PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)	DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h	SÓSTENES JESUS DOS SANTOS MACEDO
16	00089.016459/2021-35	CORRENTE - PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)	DIREITO (PSICOLOGIA)(AUXILIAR) 40h	CÁSSIO MARQUES RIBEIRO
17	00089.016464/2021-48	CORRENTE - PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)	ZOOTECNIA (NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO DE NÃO RUMINANTES)(ADJUNTO) 40h	MIGUEL ARCANJO MOREIRA FILHO



18	00089.016465/2021-92	CORRENTE - PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)	ZOOTECNIA (NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO DE NÃO RUMINANTES)(ADJUNTO) 40h	GLEYSON VIEIRA DOS SANTOS
19	00089.016468/2021-26	CORRENTE - PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)	ZOOTECNIA (NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO DE NÃO RUMINANTES)(ASSISTENTE) 40h	ELVANIA MARIA DA SILVA COSTA MOREIRA
20	00089.016473/2021-39	FLORIANO - PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)(AUXILIAR) 40h	FILIFE DE CASTRO QUELHAS
21	00089.016475/2021-28	FLORIANO - PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(AUXILIAR) 40h	HELLEN DOS SANTOS FERREIRA
22	00089.016476/2021-72	FLORIANO - PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(AUXILIAR) 40h	WEBER FERRAZ MEIRA
23	00089.016480/2021-31	FLORIANO - PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h	IAGO MASCIEL VANDERLEI
24	00089.016481/2021-85	FLORIANO - PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h	PAULO RANGEL ARAÚJO FERREIRA
25	00089.016482/2021-20	FLORIANO - PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h	AGENOR FILHO DA ROCHA NOGUEIRA
26	00089.016485/2021-63	FLORIANO - PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA)(AUXILIAR) 40h	MARCONI PEREIRA LIMA
27	00089.016486/2021-16	FLORIANO - PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(ASSISTENTE) 40h	ANDRÉA PEREIRA DA SILVA
28	00089.016491/2021-11	FLORIANO - PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(AUXILIAR) 40h	RONEIDE DOS SANTOS SOUSA
29	00089.016493/2021-18	FLORIANO - PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 40h	SOMARIO DE OLIVEIRA FRANCA
30	00089.016494/2021-54	FLORIANO - PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 40h	MARIA DE FÁTIMA ALVES
31	00089.016497/2021-98	OEIRAS - PI (POSSIDONIO QUEIROZ)	HISTÓRIA (HISTÓRIA)(ASSISTENTE) 40h	LEANDRO NASCIMENTO DE SOUZA
32	00089.016498/2021-32	OEIRAS - PI (POSSIDONIO QUEIROZ)	MATEMÁTICA (MATEMÁTICA)(AUXILIAR) 40h	LIZET SANTA CRUZ CALDERÓN
33	00089.016500/2021-73	OEIRAS - PI (POSSIDONIO QUEIROZ)	MATEMÁTICA (MATEMÁTICA)(AUXILIAR) 40h	FRANCISCO VIEIRA DIAS
34	00089.016501/2021-18	OEIRAS - PI (POSSIDONIO QUEIROZ)	MATEMÁTICA (MATEMÁTICA)(AUXILIAR) 40h	ANTÔNIO VEIMAR DA SILVA
35	00089.016502/2021-62	OEIRAS - PI (POSSIDONIO QUEIROZ)	PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 40h	JACYARA CAROLINE DA COSTA OSÓRIO
36	00089.016508/2021-30	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	AGRONOMIA (AGRONOMIA)(ASSISTENTE) 40h	JOSÉ EDMIR GIRÃO FILHO
37	00089.016512/2021-06	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	COMPUTAÇÃO (COMPUTAÇÃO)(AUXILIAR) 40h	DARIELSON ARAUJO DE SOUZA

# Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Quarta-feira, 3 de novembro de 2021 • Nº 236

38	00089.016514/2021-97	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h	PEDRITA DIAS COSTA
39	00089.016518/2021-75	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h	THAÍS SILVA ALVES
40	00089.016521/2021-99	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(ASSISTENTE) 40h	LAELSON ROCHELLE MILANÊS SOUSA
41	00089.016524/2021-22	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(ASSISTENTE) 40h	KAYO HENRIQUE JARDEL FEITOSA SOUSA
42	00089.016526/2021-11	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(ASSISTENTE) 40h	JOELSON DOS SANTOS ALMEIDA
43	00089.016529/2021-55	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(AUXILIAR) 20h	ANTONIO TIAGO DA SILVA SOUZA
44	00089.016535/2021-11	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(AUXILIAR) 20h	MARILYSE DE OLIVEIRA MENESES
45	00089.016537/2021-00	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(AUXILIAR) 20h	LUCÉLIA SOARES DA SILVA
46	00089.016539/2021-91	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	HISTÓRIA (HISTÓRIA)(ASSISTENTE) 40h	MAKCHWELL COIMBRA NARCIZO
47	00089.016541/2021-60	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	HISTÓRIA (HISTÓRIA)(ASSISTENTE) 40h	OTÁVIO ERBERELI JÚNIOR
48	00089.016543/2021-59	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	LETRAS/INGLÊS(LETRAS/INGLÊS)(AUXILIAR) 40h	GISELLE ANDRADE PEREIRA
49	00089.016546/2021-92	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	LETRAS/PORTUGUÊS (LETRAS/PORTUGUÊS)(AUXILIAR) 40h	WELLINGTON CARVALHO DE AREA LEÃO
50	00089.016548/2021-81	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	ODONTOLOGIA (ODONTOLOGIA)ADJUNTO - 40H	ANTONIONE SANTOS BEZERRA PINTO
51	00089.016549/2021-26	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	ODONTOLOGIA (ODONTOLOGIA)ADJUNTO - 40H	DAYLANA PACHECO DA SILVA
52	00089.016551/2021-03	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	PEDAGOGIA (LIBRAS)(AUXILIAR) 20h	ANTONIO MICHEL DE JESUS DE OLIVEIRA MIRANDA
53	00089.016553/2021-94	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(ASSISTENTE) 40h	ENAYDE FERNANDES SILVA DIAS
54	00089.016554/2021-39	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(ASSISTENTE) 40h	MARIA DE JESUS RODRIGUES DUARTE
55	00089.016555/2021-83	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	PEDAGOGIA (PSICOLOGIA)(AUXILIAR) 20h	RICARDO NEVES COUTO
56	00089.016557/2021-72	PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)(AUXILIAR) 40h	FRANCISCO ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO
57	00089.016560/2021-96	PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	AGRONOMIA (ZOOTECNIA)(ASSISTENTE) 20h	GEANIA DE SOUSA VERA
58	00089.016566/2021-63	PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(AUXILIAR) 40h	WILTON DANTAS NEIVA



59	00089.016570/2021-21	PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO(COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO)(AUXILIAR) 20h	FLÁVIO MENEZES SANTANA
60	00089.016572/2021-11	PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h	TAMIRES EIDELWEIN
61	00089.016573/2021-65	PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h	LARISSA NORONHA CHAVES
62	00089.016574/2021-18	PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40h	AMÉLIA COELHO RODRIGUES MACIEL
63	00089.016576/2021-07	PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA)(AUXILIAR) 20h	ARIEL CUSTÓDIO DE OLIVEIRA II
64	00089.016581/2021-10	PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	LETRAS/INGLÊS(LETRAS/INGLÊS)(AUXILIAR) 20h	Talita Marlene Leal Barros
65	00089.016583/2021-09	PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	PEDAGOGIA (FILOSOFIA)(AUXILIAR) 40h	RICARDO DE MOURA BORGES
66	00089.016584/2021-45	PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 40h	CELIA CAMELO DE SOUSA
67	00089.016587/2021-89	PIRIPIRI - PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO)(AUXILIAR) 40h	ALINE MONTENEGRO LEAL SILVA
68	00089.016589/2021-78	PIRIPIRI - PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)	DIREITO (DIREITO)(ASSISTENTE) 40h	WILSON FRANCK JUNIOR
69	00089.016590/2021-01	PIRIPIRI - PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)	DIREITO (DIREITO)(ASSISTENTE) 40h	OLÍVIA MARIA DE ALMEIDA
70	00089.016591/2021-47	PIRIPIRI - PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)	DIREITO (DIREITO)(ASSISTENTE) 40h	MADERSON AMORIM DANTAS DA SILVA
71	00089.016592/2021-91	PIRIPIRI - PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)	FÍSICA (FÍSICA)(ASSISTENTE) 40h	RICARDO LUÍS LIMA VITÓRIA
72	00089.016594/2021-81	PIRIPIRI - PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)	PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 40h	LUCRÉCIA GOMES SOUZA
73	00089.016596/2021-70	PIRIPIRI - PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)	PEDAGOGIA (PSICOLOGIA)(AUXILIAR) 40h	PAULO GREGÓRIO NASCIMENTO DA SILVA
74	00089.016597/2021-14	PIRIPIRI - PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)	PEDAGOGIA (SOCIOLOGIA)(ASSISTENTE) 40h	BRUNO DOS SANTOS HAMMES
75	00089.016598/2021-69	PIRIPIRI - PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)	QUÍMICA (QUÍMICA)(ASSISTENTE) 40h	JOSÉ EDMILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO
76	00089.016612/2021-24	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI (PROF. ARISTON D. LIMA)	GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(AUXILIAR) 40h	ROSANA SOARES DE LACERDA
77	00089.016614/2021-13	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI (PROF. ARISTON D. LIMA)	GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(AUXILIAR) 40h	DAVID TAVARES BARBOSA
78	00089.016616/2021-11	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI (PROF. ARISTON D. LIMA)	GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(AUXILIAR) 40h	LUCAS ANTÔNIO VIANA BOTELHO
79	00089.016620/2021-71	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI (PROF. ARISTON D. LIMA)	HISTÓRIA (HISTÓRIA)(AUXILIAR) 40h	EMANUELA DE MORAES SILVA
80	00089.016627/2021-92	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI (PROF. ARISTON D. LIMA)	PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 40h	LIA ALTAMIR SOUSA BARRADAS

# Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quarta-feira, 3 de novembro de 2021 • Nº 236

81	00089.016634/2021-94	TERESINA - PI (CCECA)(POETA TORQUATO NETO)	PEDAGOGIA (FILOSOFIA)(ASSISTENTE) 20h	ALEXANDRINA PAIVA DA ROCHA
82	00089.016639/2021-17	TERESINA - PI (CCECA)(POETA TORQUATO NETO)	PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(ASSISTENTE) 40h	JOELSON DE SOUSA MORAIS
83	00089.016646/2021-19	TERESINA - PI (CCHL)(POETA TORQUATO NETO)	CIÊNCIAS SOCIAIS (CIÊNCIAS SOCIAIS)(ASSISTENTE) 20h	JOSCI MAR SOUZA SILVA
84	00089.016647/2021-63	TERESINA - PI (CCHL)(POETA TORQUATO NETO)	CIÊNCIAS SOCIAIS (CIÊNCIAS SOCIAIS)(ASSISTENTE) 40h	HERMES DE SOUSA VERAS
85	00089.016650/2021-87	TERESINA - PI (CCHL)(POETA TORQUATO NETO)	GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(ASSISTENTE) 20h	GABRIEL BERTIMES DI BERNARDI LOPES
86	00089.016654/2021-65	TERESINA - PI (CCHL)(POETA TORQUATO NETO)	LETRAS/ESPANHOL (LETRAS/ESPANHOL)(AUXILIAR) 20h	THIAGO DE SOUSA AMORIM
87	00089.016656/2021-54	TERESINA - PI (CCHL)(POETA TORQUATO NETO)	LETRAS/ESPANHOL (LETRAS/ESPANHOL)(AUXILIAR) 20h	CECILIA MARCELA UGARTEMENDIA
88	00089.016660/2021-12	TERESINA - PI (CCHL)(POETA TORQUATO NETO)	LETRAS/INGLÊS (LETRAS/INGLÊS)(AUXILIAR) 20h	SYDNEI MORENO PINHEIRO
89	00089.016661/2021-67	TERESINA - PI (CCHL)(POETA TORQUATO NETO)	LETRAS/PORTUGUÊS (LETRAS/PORTUGUÊS)(ASSISTENTE) 20h	FRANCISCO RENATO LIMA
90	00089.016665/2021-45	TERESINA - PI (CCHL)(POETA TORQUATO NETO)	LETRAS/PORTUGUÊS (LIBRAS)(AUXILIAR) 20h	JÚLIA MARIA MUNIZ ANDRADE
91	00089.016671/2021-01	TERESINA - PI (CCHL)(POETA TORQUATO NETO)	LETRAS/PORTUGUÊS (PSICOLOGIA)(AUXILIAR) 20h	DENISE MARTINS DA COSTA E SILVA
92	00089.016674/2021-36	TERESINA - PI (CCN)(POETA TORQUATO NETO)	FÍSICA (FÍSICA)(ASSISTENTE) 40h	HELDER ALEXANDER SANTOS E COSTA
93	00089.016682/2021-82	TERESINA - PI (CCN)(POETA TORQUATO NETO)	MATEMÁTICA (MATEMÁTICA)(ASSISTENTE) 40h	YURI RAFAEL LEITE PEREIRA
94	00089.016690/2021-29	TERESINA - PI (CCN)(POETA TORQUATO NETO)	QUÍMICA (QUÍMICA)(ASSISTENTE) 40h	ELCILENE ALVES DE SOUSA
95	00089.016692/2021-18	TERESINA - PI (CCN)(POETA TORQUATO NETO)	QUÍMICA (QUÍMICA)(ASSISTENTE) 40h	ALINE APARECIDA CARVALHO FRANÇA
96	00089.016694/2021-15	TERESINA - PI (CCN)(POETA TORQUATO NETO)	QUÍMICA (QUÍMICA)(ASSISTENTE) 40h	GIANCARLO DA SILVA SOUSA
97	00089.016676/2021-25	TERESINA - PI (CCS)(POETA TORQUATO NETO)	EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA)(ASSISTENTE) 40h	JEFFERSON FERNANDO COELHO RODRIGUES JÚNIOR
98	00089.016677/2021-70	TERESINA - PI (CCS)(POETA TORQUATO NETO)	ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(ASSISTENTE) 20h	ANA LÍVIA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
99	00089.016679/2021-69	TERESINA - PI (CCS)(POETA TORQUATO NETO)	ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(ASSISTENTE) 20h	HERICA EMILIA FÉLIX DE CARVALHO
100	00089.016684/2021-71	TERESINA - PI (CCS)(POETA TORQUATO NETO)	ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(ASSISTENTE) 20h	PRISCILA MARTINS MENDES



101	00089.016689/2021-02	TERESINA - PI (CCS)(POETA TORQUATO NETO)	MEDICINA (MEDICINA INTENSIVA)(AUXILIAR) 40h	NAGELE DE SOUSA LIMA
102	00089.016691/2021-73	TERESINA - PI (CCS)(POETA TORQUATO NETO)	PSICOLOGIA (PSICOLOGIA)(AUXILIAR) 40h	WELYTON PARAÍBA DA SILVA SOUSA
103	00089.016651/2021-21	TERESINA - PI (CCSA)(POETA TORQUATO NETO)	ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)(AUXILIAR) 20h	MÁRCIA DANIELLE SOARES COSTA
104	00089.016658/2021-43	TERESINA - PI (CCSA)(POETA TORQUATO NETO)	BIBLIOTECONOMIA (BIBLIOTECONOMIA)(AUXILIAR) 20h	MARCUS V. RODRIGUES MARTINS
105	00089.016662/2021-10	TERESINA - PI (CCSA)(POETA TORQUATO NETO)	BIBLIOTECONOMIA (BIBLIOTECONOMIA)(AUXILIAR) 20h	EDSON RODRIGUES CAVALCANTE
106	00089.016664/2021-09	TERESINA - PI (CCSA)(POETA TORQUATO NETO)	BIBLIOTECONOMIA (BIBLIOTECONOMIA)(AUXILIAR) 20h	HERNANDES ANDRADE SILVA
107	00089.016666/2021-90	TERESINA - PI (CCSA)(POETA TORQUATO NETO)	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(AUXILIAR) 40h	GEYSA MEDEIROS OLIMPIO
108	00089.016669/2021-23	TERESINA - PI (CCSA)(POETA TORQUATO NETO)	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(AUXILIAR) 40h	ILMAR TEIXEIRA LINARD JUNIOR
109	00089.016670/2021-58	TERESINA - PI (CCSA)(POETA TORQUATO NETO)	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(AUXILIAR) 40h	ALINE GALVÃO VILARINDO
110	00089.016672/2021-47	TERESINA - PI (CCSA)(POETA TORQUATO NETO)	TURISMO (TURISMO)(AUXILIAR) 40h	ELAINE GOMES BORGES DA SILVA
111	00089.016637/2021-28	TERESINA - PI (CLÓVIS MOURA)	ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)(AUXILIAR) 40h	CLEA MARIA MACHADO DE ALENCAR
112	00089.016640/2021-41	TERESINA - PI (CLÓVIS MOURA)	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(ASSISTENTE) 20h	JOSELITA SILVA CHANTAL
113	00089.016643/2021-85	TERESINA - PI (CLÓVIS MOURA)	GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(ASSISTENTE) 20h	RODRIGO DA SILVA RODRIGUES
114	00089.016645/2021-74	TERESINA - PI (CLÓVIS MOURA)	LETRAS/PORTUGUÊS (LETRAS/PORTUGUÊS)(ASSISTENTE) 20h	FRANCISCO HERBERT DA SILVA
115	00089.016619/2021-46	TERESINA - PI (CTU)(POETA TORQUATO NETO)	COMPUTAÇÃO (MATEMÁTICA)(AUXILIAR) 40h	LUANA MARTINS DE ARAUJO
116	00089.016621/2021-15	TERESINA - PI (CTU)(POETA TORQUATO NETO)	ENGENHARIA CIVIL (CONSTRUÇÃO CIVIL)(AUXILIAR) 40h	ALISSON RODRIGUES DE OLIVEIRA DIAS
117	00089.016623/2021-12	TERESINA - PI (CTU)(POETA TORQUATO NETO)	ENGENHARIA CIVIL (ESTRUTURAS)(AUXILIAR) 40h	WALLISON ANGELIM MEDEIROS
118	00089.016625/2021-01	TERESINA - PI (CTU)(POETA TORQUATO NETO)	ENGENHARIA CIVIL (RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO)(AUXILIAR) 40h	ADRIANA THAYS ARAÚJO ALVES
119	00089.016626/2021-48	TERESINA - PI (CTU)(POETA TORQUATO NETO)	ENGENHARIA CIVIL (TOPOGRAFIA- ESTRADAS E TRANSPORTE)(AUXILIAR) 40h	Carlos Orestes Araujo Cavalcante
120	00089.016630/2021-14	TERESINA - PI (CTU)(POETA TORQUATO NETO)	ENGENHARIA ELÉTRICA (ENGENHARIA ELÉTRICA)(AUXILIAR) 40h	PATRESE VERAS QUELEMES
121	00089.016633/2021-40	TERESINA - PI (CTU)(POETA TORQUATO NETO)	ENGENHARIA ELÉTRICA (ENGENHARIA ELÉTRICA)(AUXILIAR) 40h	MAURO ANTONIO GUIMARÃES CLARK

# Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quarta-feira, 3 de novembro de 2021 • Nº 236

122	00089.016613/2021-79	URUÇUÍ - PI	AGRONOMIA (QUÍMICA)(AUXILIAR) 20h	GILMÂNIA FRANCISCA SOUSA CARVALHO
123	00089.016466/2021-37	CORRENTE - PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)	ZOOTECNIA (NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO DE NÃO RUMINANTES)(ASSISTENTE) 40h	KILMER OLIVEIRA SOARES
124	00089.016478/2021-61	FLORIANO - PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(AUXILIAR) 40h	JOAES DOS SANTOS OLIVEIRA MOTA
125	00089.016487/2021-52	FLORIANO - PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(ASSISTENTE) 40h	INGRID MOURA DE ABREU
126	00089.016489/2021-41	FLORIANO - PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	ENFERMAGEM (ESTOMATERAPIA)(AUXILIAR) 40h	EDILDETE SENE PACHECO
127	00089.016531/2021-24	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(AUXILIAR) 20h	ANTONIO WERBERT SILVA DA COSTA
128	00089.016533/2021-13	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(AUXILIAR) 20h	ANDREZA MOITA MORAIS
129	00089.016538/2021-46	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	FILOSOFIA(FILOSOFIA)(ASSISTENTE) 40h	ELIVANDA DE OLIVEIRA SILVA
130	00089.016678/2021-14	TERESINA - PI (CCN)(POETA TORQUATO NETO)	FÍSICA (FÍSICA)(ASSISTENTE) 40h	MAYCON DE SOUSA ARAUJO
131	00089.016648/2021-16	TERESINA - PI (CLÓVIS MOURA)	PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(ASSISTENTE) 20h	MARIA GESSI-LEILA MEDEIROS
132	00089.016628/2021-37	TERESINA - PI (CTU)(POETA TORQUATO NETO)	ENGENHARIA ELÉTRICA (ENGENHARIA ELÉTRICA)(AUXILIAR) 40h	JOSILDO LIMA PORTELA
133	00089.016611/2021-80	URUÇUÍ - PI	AGRONOMIA (AGRONOMIA)(ADJUNTO) 40h	RONIMEIRE TORRES DA SILVA
134	00089.016571/2021-76	PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO(COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO)(AUXILIAR) 20h	MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA TESSAROTTO
135	00089.016575/2021-54	PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA)(AUXILIAR) 20h	PATRÍCIA RIBEIRO VICENTE
136	00089.016578/2021-98	PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(AUXILIAR) 40h	LETÍCIA DA SILVA CABRAL
137	00089.016579/2021-32	PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(AUXILIAR) 40h	INGRED PEREIRA CIRINO
138	00089.016582/2021-56	PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	LETRAS/PORTUGUÊS (LIBRAS)(AUXILIAR) 20h	MARGARETH VALDIVINO DA LUZ CARVALHO
139	00089.016585/2021-90	PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)	PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 40h	DEUSILANDE MUNIZ DEUSDARÁ LUZ
140	00089.016550/2021-51	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	ODONTOLOGIA (ODONTOLOGIA)ADJUNTO - 40H	SYLVANA THEREZA DE CASTRO PIRES REBELO
141	00089.016552/2021-40	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(ASSISTENTE) 40h	EMERSON BENEDITO FERREIRA

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
DO ESTADO DO PIAUÍ-SEADPREV/PI**

**CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 2504114/SEADPREV-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA TERESINA/PI, 02 DE OUTUBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos dos Processos SEI Nº 00224.000040/2020-89.

A Secretária de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR prorrogação do Contrato nº 006/2017** firmado entre a **COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – COFIR**, e a empresa **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA**, referente a celebração do **4 Termo Aditivo do contrato**, com vigência de **31 de dezembro de 2020 à 31 de dezembro de 2021**.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela **COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – COFIR**, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR nº 002/2017, nº 003/2018, Resolução CGFR nº 004/2018 e Resolução CGFR nº 02/2020 e CGFR nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral do Parecer nº1483/2020/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC, PARECER Nº 380/2020/UNIIGGP/SUTESP/GASEC/SEFAZ-PI, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 001/2021, no valor de R\$ 8.433,37 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) ao mês e de R\$ 101.200,44 (cento e um mil e duzentos reais e quarenta e quatro centavos) ao ano, conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
SEADPREV/PI.

**Of. 2174**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO SEI Nº 00071.000933/2019-81  
SHOPPING Nº 004/2021-INTERPI/BIRD**

**O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa para gerenciar a realização do “Encontro de formação de multiplicadores lideranças Quilombolas”**, referente ao Acordo do Empréstimo Nº 8575-BR, cofinanciado pelo Banco Mundial, nos termos do Termo de Referência-TDR, tendo em vista a não objeção do BIRD para o SHOPPING Nº 004/2021-INTERPI/BIRD e, considerando a Adjudicação e a Ata de Julgamento, em favor da Empresa **CENTRO DE TREINAMENTO HUMANO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.608.537/0001-88, com o **MENOR VALOR GLOBAL de R\$ 411.420,00 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e vinte reais)**.

**VIVIANE SANTANAARAÚJO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**FRANCISCO LUCAS COSTAVELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI

**Of. 1872**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 083/2021	
Nº do processo SEI	00011.014327/2021-72
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 – Reforma do CETI Governador Dirceu Mendes Arcoverde, no município de Teresina-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	26/11/2021 as 11h:00min
Valor global estimado	R\$ 948.852,86 (novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
Dotação orçamentária	<b>140102</b> - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1957 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual/ Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01614

**Of. 921**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.018573/2021-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001332
Modalidade de Licitação	RDC Nº 021/2021
Fundamento Legal	Lei 10.520/02, Dec. Federal 10.024/2019 e Lei 8.666.93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Vetor Engenharia Eireli Cnpj: 23.474704/0001-00
Objeto	Reforma e Ampliação da U.E João Climaco De Almeida, no município de Teresina-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias
Data de Assinatura	30/10/2021
Valor Global	R\$ 198.421,47 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	100 (Recursos do Tesouro Estadual)
Natureza da Despesa	44.90.51/33.90.39 (Obras e Instalações)
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR0486/2021NR00487
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO00517
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Adriano Alves de Freitas - Representante

# Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Quarta-feira, 3 de novembro de 2021 • Nº 236

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1534/2021

Teresina(PI), 29 de outubro de 2021

ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Nomeação de Gestor e Fiscal(is)  
do Contrato Nº 157/2021, referente ao RDC 021/21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n. 157/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa VETOR ENGENHARIA EIRELI, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, execução da obra de Lote 01: Reforma e Ampliação da U.E João Clímaco de Almeida em Teresina – PI, no bojo do RDC 021/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Cíntia Suelen Ferreira Freitas Cunha	FISCAL	353650-5	035.280.293-66	(86) 98893-4024	csuelen@hotmail.com
Geraldo Magela Barros Aguiar	GESTOR	354546-6	352.366.473-04	(86) 99982-9304	magela.aguiar@yahoo.com.br

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 29 de outubro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação  
Of. 914

CONTRATO Nº 02/2020 1º ADITIVO	
Nº do processo SEI	00003.003117/2021-58
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	19001677
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/CPF do contratado	76.535.764/0331-57
Resumo do objeto contratado	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado). Sendo formado pelos seguintes Lotes: LOTE 01 TELEFONIA FIXA CAPITAL. LOTE 02 DISCAGEM DIRETA GRATUITA- DDG 0800. LOTE 03 ENTRONCAMENTO DIGITAL. LOTE 04 - TELEFONIA FIXA INTERIOR.
Prazo de vigência	23/10/2021 A 22/10/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 MESES
Data de assinatura do contrato	21/10/2021
Valor global	R\$ 29.174,26
Dotação orçamentária	04.122. 0010. 2000
Fonte de recursos	100
Natureza da despesa	33.90.39-66
Nº Nota de reserva no SIAFE	2021NR00029
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO03786
Signatários do contrato	CONTRATANTE: PLÍNIO CLÉRTON FILHO CONTRATADA: FRANCISCO HERICSSON DE LIMA e PAULO REGIS BERNARDO DA ROCHA

PLÍNIO CLÉRTON FILHO  
Procurador Geral Do Estado

Of. 771

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 017/21-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000344/21-76 PROCESSO SEI Nº: 00152.000145/2021-76**

**A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 017/21-SDE- MENOR PREÇOS, será dia 05 de novembro, as 11 horas na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 03 de novembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 018/21-SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000345/21-89  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000150/2021-12**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/21-SDE- MENOR PREÇOS, será dia 05 de novembro, as 13 horas na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 03 de novembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 019/21-SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000126/21-02  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000166/2021-25**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 019/21-SDE- MENOR PREÇOS, será dia 05 de novembro, as 12 horas na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 03 de novembro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**Of. 913**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**AVISO**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna sem efeito a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, Página 33, da Edição nº 230, na data de 22 de outubro de 2021.

Teresina, 28 de outubro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

**Of. 2572**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021	
Nº do processo SEI	00119.000273/2021-60
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004168
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 094/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAfe	160208
Contratado	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 24.400.713/0001-00
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CORRENTE/PI, ÁREA 5.421.00M²
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	04 (quatro) meses
Data de assinatura do contrato	03/11/2021
Valor global	R\$ 528.207,30 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 116 RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00454
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO04326
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. Pela Contratada: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI

**Of. 2590**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000079/2021-48
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21005632
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 04/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 330/2020 e Parecer PGE nº 04
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	G.M. DEMOURA BARROS
CNPJ do Contratado	04.453.760/0003-77
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA OS VEÍCULOS DA SEAGRO.
Prazo de Vigência	15 de outubro de 2022
Prazo de Execução	12 (doze) meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	15 de outubro de 2021
Valor Global	R\$48.444,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00327
Nº Reserva Orçamentária	2021RO04305
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Gildete Maria de Moura Barros



EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000201/2021-86
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21004564
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 09/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 433/2020 e Parecer PGE nº 71 e Parecer Referencial CGE nº 18
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R.PRADO EIRELI/PP
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DO MUNICÍPIO DE JATOBA DO PIAUÍ-PI
Prazo de Vigência	03 de novembro de 2022
Prazo de Execução	150 (cento e cinquenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	03 de novembro de 2021
Valor Global	R\$648.379,07 (Seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	116/100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00324 2021NR00262 2021NR00263
Nº Reserva Orçamentária	2021RO04366
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  Pela Contratada: Ana Karoline Rabêlo Prado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000273/2021-23
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21005588
Modalidade de Licitação	Adesão de Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 01/2020
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI
CNPJ do Contratado	24.109.950/0001-17
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.
Prazo de Vigência	03 de novembro de 2022
Prazo de Execução	30 (Trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	03 de novembro de 2021
Valor Global	R\$194.580,00 (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00318
Nº Reserva Orçamentária	2021RO04368
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  Pela Contratada: Higo Augusto de Sousa Ribeiro

Of. 693

## CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2021

**A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, no uso de suas atribuições legais

### CONVOCA:

**Os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Piauí para participarem do Pregão através de Sistema de Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializada para aquisição de kits de ferramentas agrícolas para Agricultores Piauienses.**

O prazo para os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Piauí manifestar interesse na participação deste Registro de Preços é de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação desta convocação no Diário Oficial do Piauí-DOE-PI.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**Of. 690**

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021	
Nº do Processo SEI	00310.000637/2021-35
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002827
Modalidade de Licitação	Convite 023/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.001368/19-01
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	FG Araújo Leal Construção de Edifícios Eireli
CNPJ do Contratado	22.406.418/0001-36
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de recuperação de estradas vicinais de 8,55km em revestimento primário, no município de Monsenhor Hipólito-PI.
Prazo de Vigência	31/05/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	03/11/2021
Valor Global	R\$ 254.822,99 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).
Dotação Orçamentária	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00294
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO04365
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Francisco George Araújo Leal.

### SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES GABINETE DO SECRETÁRIO

#### EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0630/20-06. CONTRATANTE:** Secretaria do Estado das Cidades - SECID, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30. **CONTRATADA:** Construtora Convita Ltda-ME, CNPJ: 19.486.408/0001-43. **OBJETO:** 4º Termo Aditivo de acréscimo do quantitativo correspondente a de 24,32% (vinte e quatro inteiros e trinta e dois centésimos por cento) ao Contrato. **VALOR:** R\$ 109.867,71 (cento e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos). **ORÇAMENTO:** 450101.15.451.0008; PA-1871; ND-449051; FR-100. **NOTA DE RESERVA:** 2021NR00437 e 2021NR00483; **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2021RO04340; **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2021. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Vinicius Learth Meneses – CONTRATADO.

Of. 1003

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021  
PROCESSO SEI Nº 00310.000506/2021-58**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo SEI Nº 00310.000506/2021-58, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 017/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.472,00m<sup>2</sup> em vias públicas no município de Monte Alegre-PI para lote 01, pavimentação em paralelepípedo de 2.057,00m<sup>2</sup> em vias públicas no município de Piri-piri-PI para lote 02 e pavimentação em paralelepípedo de 7.926,76m<sup>2</sup> em vias públicas no município de São Raimundo Nonato-PI, para lote 03, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 404.168,92 (quatrocentos e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), para o Lote 01 e CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 286.392,51 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), para o Lote 02 e de R\$ 1.032.623,93 (um milhão, trinta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), para o Lote 03. Importa a presente licitação o valor global de R\$ 1.723.185,36 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail: cpl@cidadess.pi.gov.br.

Teresina (PI), 03 de novembro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira  
**SECRETÁRIO DAS CIDADES**  
Of. 1004

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A E O ESTADO DO PIAUÍ.**

AGENTE FINANCEIRO: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.  
MUTUÁRIO: ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR: R\$ 600.000.000,00 (SEISCENTOS MILHÕES DE REAIS).  
OBJETO: FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E APORTE DE CAPITAL EM EMPRESAS ESTATAIS, CONFORME LEI ESTADUAL N. 7.555, DE 12/08/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 DE OUTUBRO DE 2021.

TERESINA (PI), 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

CARLOS ORESTES VANZO  
**BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A**

LEANDRO ROBERTO DOMINIQUINI  
**BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A**  
Of. 1222

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

<b>EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 013/2018</b>	
Nº do processo SEI	00071.002409/2020-89
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	18003027
Vinculação	Parecer PGE/PLC nº 75/2021/LG/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI; Parecer CGE nº 937/2021/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC
Fundamento legal	LEIS Nº 10.520/2002, E Nº 6.301/2013 QUE INSTITUIU A MODALIDADE PREGÃO E LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 8.883/94 BEM COMO A LEI ESTADUAL Nº 5.280, DE 29/01/2004, DECRETO ESTADUAL Nº 11.319 DE 13/02/2004 E DECRETO ESTADUAL Nº 14.483/2011.
Locatário	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Locador	FRANCISCO DA COSTA ARAÚJO FILHO
CPF	101.580.493-49
Resumo do objeto	Reajuste do valor global do contrato.
Data de assinatura do Termo de Apostilamento	27 de setembro de 2021
Valor do contrato	Mensal: R\$ 29.068,71 (vinte e nove mil e sessenta e oito reais e setenta e um centavos). Global: R\$ 348.824,52 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária	0010.2000
Fonte de Recursos	1000000000
Natureza da Despesa	3.3.90.92-36
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00126
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2021RO04254
Signatários do Termo Aditivo	Pelo contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pelo contratado: FRANCISCO DA COSTA ARAÚJO FILHO

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-Geral do INTERPI  
Of. 1860

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021**

**PROCESSO Nº:** 00024.000366/2021-43  
**PARECER PGE Nº:** 75/2021/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI

**CONCEDENTE:** Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos CNPJ 09.579.079/0001-21

**CONVENIENTE:** Ação Social Esperantinense - ASESP CNPJ 09.584.517/0001-40

**OBJETO:** Executar o Projeto “Energia Solar é Vida” para implantação de energia solar na sede da Ação Social Esperantinense – ASESP, visando redução do custo de energia, bem como um melhor atendimento e maior conforto para as crianças/adolescentes, suas famílias e toda comunidade esperantinense que participam da ASESP.  
**VALOR:** R\$ 50.000,00

**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 300101

**PROGRAMA:** 0007  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 3146  
**NATUREZA DE DESPESA:** 445041

**FONTE:** 100  
**NOTA DE RESERVA:** 2021NR00146  
**AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2021RO03741

**DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2021  
**VIGÊNCIA:** de 15/10/2021 a 15/10/2022  
**SIGNATÁRIOS** José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, CPF 277.545.393-87 e Jeremias de Oliveira Lima – Presidente da Ação Social Esperantinense - ASESP, CPF 024.332.083-35.

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Secretário  
Of. 786



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO/UPA - OEIRAS

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO/UPA OEIRAS, E A EMPRESA R O CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO/UPA - OEIRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0013-71, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Rui Barbosa, Nº 586, CEP 64.500-000, Oeiras-PI, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Alípio Sady Ibiapina Milério, portador da Cédula de Identidade nº - inscrito (a) no CPF sob o nº 936.479.723-04; e a Empresa **RO CARVALHO DO NASCIMENTO – ÓTIMA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22, estabelecida na Rua Magalhães Filho, nº 720, Norte/Centro, CEP: 64000-128, Teresina – PI, aqui representada por REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO inscrito(a) no CPF sob o nº 534.703.983-04, portador(a) da carteira de identidade RG nº 897440 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo nº 032/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 790.935,95 (setecentos e noventa mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170110

Fonte: 100 Tesouro Estadual // 113 Recursos do SUS

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339030

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária (BANCO DO BRASIL, agência 3219-0, C/C 77.838-9), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Oeiras para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Oeiras (PI), 27 de outubro de 2021.

**Alípio Sady Ibiapina Milério**  
Diretor-Geral do HRDC/UPA de Oeiras

**RO CARVALHO DO NASCIMENTO – ÓTIMA  
DISTRIBUIDORA**

CNPJ nº 05.577.401/0001-22

Of. 242

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO  
DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - PI

## AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 – ZPE.**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS QUADRAS DA ÁREA INDUSTRIAL DA ZPE E REFORMA DO PRÉDIO DA ETE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE PARNAÍBA.**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**DATA DE ABERTURA:** 26/11/2021, às 09:00h.

**SUPORTE LEGAL:** LEI Nº 13.303/2016, RILC DA COMPANHIA E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.

**FONTE DE RECURSOS:** PROPRIA.

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - PI.

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório, o qual deverá ser regido pela Lei nº 13.303/2016 e pelo RILC da companhia. O Edital está à disposição dos interessados no setor de licitações, situada na sede da Companhia, situada na Rua Dom Pedro I, s/n, antiga estrada do fio telégrafo, bairro Primavera, Parnaíba – PI, no sítio eletrônico [www.zpeparnaiba.com](http://www.zpeparnaiba.com) e no site do TCE/PI. Informações complementares sobre a licitação também poderão ser obtidas pelo e-mail [cpl.zpeparnaiba@gmail.com](mailto:cpl.zpeparnaiba@gmail.com) ou ainda, na sala da C.P.L. localizada no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h.

Parnaíba (PI), 29 de outubro de 2021.

**ELIANE MARA DE MORAES AGUIAR**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ZPE  
PARNAÍBA - PI

Of. 156

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 08/2021 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000468/2021-50.
Modalidade de Licitação	Convite
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma passagem molhada na Localidade Altamira, na zona rural, no município de Coivaras-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: <a href="mailto:licitaseinfra@hotmail.com">licitaseinfra@hotmail.com</a> ou <a href="mailto:licitacao@seinfra.pi.gov.br">licitacao@seinfra.pi.gov.br</a> , de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas e site <a href="http://tce.pi.gov.br/licitacoesweb">tce.pi.gov.br/licitacoesweb</a> .
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 11 de novembro de 2021 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 299.289,33 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).
Dotação orçamentária	16.101.15.451.0008.3104
Fonte de recursos	116
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00178

Teresina (PI), 03 de novembro de 2021.

Irene Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:  
Janáinna Pinto Marques Tavares  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 655

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE  
RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017	
Nº DO PROCESSO SEI	00120.000073/2020-97
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	17002574
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	20205
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	R F C CARVALHO-ME
CNPJ DA CONTRATADA	13.912.374/0001-25
RESUMO DO ADITIVO	O presente Termo tem por objeto a redução de valor do Contrato 08/2017, conforme o disposto no art.65 § 1º da Lei nº 8.666/1993.
FUNDAMENTO LEGAL	art.65 § 1º da Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	22 de outubro de 2021
VALOR GLOBAL	RS 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0010.2000
ELEMENTO DE DESPESA	339039-71
FONTE DE RECURSOS	00
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	<b>Pelo Contratante:</b> Alina Célia Santos Menezes (Diretora Presidente) e Manoel Luis Figueredo Neto (Diretor Administrativo Financeiro e Contábil); <b>Pela Contratada:</b> Rômulo Falcão Costa Carvalho (Representante legal da empresa R F C CARVALHO-ME).

ÁLINA CÉLIA SANTOS MENEZES  
Diretora-Presidente

Of. 732

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO-PI  
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº  
126/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO-PI, neste ato representado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a Srª. CARINA NUNES OLIVEIRA, nomeada pela Portaria Nº 023/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 170, página 25, no dia 09 de agosto de 2021, vem apresentar sua justificativa e recomendar a revogação da Tomada de Preço em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

#### I – DO OBJETO

Trata-se de cancelamento do Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM REDEX NA CIDADE DE PICOS NO ESTADO DO PIAUÍ.

#### II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 27 de agosto de 2021, a Comissão Permanente de Licitação publicou o Edital do referido Processo nos meios de comunicação que rege a Modalidade, no Diário Oficial do Estado do Piauí, no Jornal O Dia e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, conforme especificações e quantidades descritas no Projeto, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculos, Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico Financeiro, designando a Sessão de Abertura para recebimento de Propostas e Documentação para o dia 20 de setembro de 2021.

Passado o decorrer dos dias, promoveu-se a Sessão de Abertura na data apazada, oportunidade na qual compareceram duas licitantes manifestando interesse e apresentando a documentação habilitatória, a qual fora recebida para a devida análise e posterior resultado desta.

Ocorre que, antes mesmo da análise da referida documentação, constatou-se algumas pendências no procedimento licitatório ainda referente à fase interna e passíveis de obstarem o regular e hígido prosseguimento do certame, razão pela qual, em observância aos princípios gerais de direito público, aos preceitos insculpidos na legislação especial aplicável à espécie e, principalmente, ao interesse público, revela-se necessário o cancelamento desta licitação para o devido saneamento e posterior publicação de novo procedimento.

Desta feita, a Presidente da Comissão de Licitação recomenda o CANCELAMENTO do Processo Licitatório – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, bem como encaminhar à CIA Porto-PI, através do seu ordenador de despesas, para exarar o despacho de cancelamento. É importante destacar que a presente Justificativa vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de CANCELAMENTO da licitação. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pelo CANCELAMENTO.

Teresina-PI, 26 outubro de 2021.

CARINA NUNES OLIVEIRA  
Presidente da CPL  
Portaria de nº 023/2021

WALISON ALVES DA SILVA  
Secretário da CPL  
Portaria de nº 023/2021

BRUNA DE ALCANTARA LIMA  
Membro da CPL  
Portaria de nº 023-2021

DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA  
OAB(PI) nº 8.754  
Assessor Jurídico

Ratifico os termos apresentados na presente Justificativa pela Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação e CANCELO o Processo Licitatório – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, nos da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ INÁCIO SOBRINHO  
DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA PORTO PI  
Of. 063

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000033/2021-49
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002930
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 001/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000098/21-83
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELLI
CNPJ do Contratado	13.224.659/0001-73
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para elaboração de projeto de complementação e implantação de asfalto e sinalização viária da rodovia entre Buriti dos Montes e Cachoeira Lembrada (Rio Poty).
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	04 de outubro de 2021.
Valor Global	R\$ 312.556,36 (trezentos e doze mil quinhentos cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00120
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO04306
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carina Thomaz Camara Pela Contratada: Paulo Roberto Carneiro de Oliveira

**Of. 754**

Processo AA.153.1.000780/21-40 e AA.153.1.000837/21-02. Espécie: Termo de Reconhecimento de Dívida Objeto: reconhecer dívida junto à Contratada, Sobral Serviço de Construções e Locação de Mão de Obras LTDA, CNPJ Nº 12.922.475/0001-1, referente a prestação de serviços realizados durante parte do mês de setembro e outubro de 2021, integral, tudo mediante o vencimento do contrato nº 100/2016 firmado com o Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, CNPJ nº 08.783.132/0001-49. Os valores totais a serem pagos à CONTRATADA correspondem a R\$ 17.781,28 (dezesete mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) e R\$ 41.034,12 (quarenta e um mil trinta e quatro reais e dez centavos) reespectivamente, segundo juntada nos autos do processo em epigrafe. Data: 03/11/2021.

**Of. 753****AVISO DE REABERTURA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021 – SETUR  
PROCESSO SEI Nº 00153.000091/2021-72**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Cajueiro da Praia – PI.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 05 de novembro de 2021 às 09:00 (nove)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 03 de novembro de 2021.

Déborah Renata E. Soares  
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR**Of. 755****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO-CMTP****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2021. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021/SRP. OBJETO: Registro de preço para a aquisição de combustíveis, lubrificantes, graxas e aditivos com a finalidade de atender as necessidades da CMTP no ano de 2022, conforme especificação do termo de referência. Valor Previsto: R\$ 1.449.849,48. Abertura da Licitação: 17 de novembro de 2021, às 09h30min, Realizado por meio eletrônico através da plataforma: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Disponibilização do Edital Completo: Site do TCE e Portal de Compras Públicas. Para informações: E-mail: [metroteresina2020@gmail.com](mailto:metroteresina2020@gmail.com).

Teresina – PI, 29 de outubro de 2021.

**Dayvid de Oliveira Santos**

Presidente da Licitação da CMTP

**Josiene Marques Campelo**  
Presidente da CMTP  
**Of. 169****GOVERNO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO  
AVISO DE ERRATA**

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021, no DOE nº 233 de 27 de outubro de 2021, informamos que ocorreu um erro na PUBLICAÇÃO como se vê abaixo:

**Onde se lê: DATA DE ABERTURA E ENTREGADA DAS PROPOSTAS:  
16/11/2021, às 09:00 nove horas.****Leia-se: DATA: DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS  
PROPOSTAS: 19/11/2021, às 09:00 nove horas.**

Teresina (PI), 03 de novembro de 2021.

Sergio Gonçalves do Rego Motta  
Coordenador Estadual de Fomento à Irrigação  
**Of. 175****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI****EXTRATO DE CONTRATO****ATO: CONTRATO Nº 34/2021 – SETRANS/PI****Nº PROCESS SEI:** 00319.000003/2020-11.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.319.1.000913/20-05**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 06/2021.**Nº do SIAFE:** 21001419.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).**CÓDIGO UG:** 460101.**CONTRATADA:** Portela Engenharia e Construção Ltda (CNPJ nº 31.658.748/0001-00).**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE QUEIRAS/PIAUÍ COM 6.996,00 M² DE EXTENSÃO**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 498.582,30 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51.**FONTE DE RECURSOS – 100/116.**

Nº DANOTA DE RESERVA: 2021NR00384  
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 202RO04085  
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2021.  
ASSINAM: Hélio Isaias da Silva, pela Contratante, e, Francisco Claudio Portela, pela Contratada.

Of. 1008

## EXTRATO DE CONTRATO

### ATO: CONTRATO Nº 35/2021 – SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000142/2021-26.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.001255/21-03  
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 12/2021.  
Nº do SIAFE: 21003719.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).  
CÓDIGO UG: 460101.  
CONTRATADA: Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ nº 17.323.084/0001-05).  
OBJETO CONTRATUAL: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ELESBAO VELOSO COM 42,68 KM DE EXTENSÃO, NO ESTADO DO PIAUÍ.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 1.257.715,31 (um milhão duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e quinze reais e trinta e um centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51.  
FONTE DE RECURSOS – 100.  
Nº DANOTA DE RESERVA: 2021NR00287  
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO04084  
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2021  
ASSINAM: Hélio Isaias da Silva, pela Contratante, e, Felipe de Santana Machado, pela Contratada.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001577/21-90 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO OS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS TRECHOS DO ESTADO DO PIAUÍ, TOTALIZANDO 210,06 KM'S: TRECHO 01: RODOVIA PI— 467: FARTURA DO PIAUÍ/DIRCEU (44,91 KM), TRECHO 2: RODOVIA PI-465: DOM INOCÊNCIO/CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA (71,46 KM), RODOVIA PI-462: SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/ CONCEIÇÃO DO CANIDÉ/ENTROC BR 020 (ISAÍAS COELHO) (53,50 KM), TRECHO 04: RODOVIA PI 476: SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/POVOADO TIGRE (40,19 KM), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.  
EMPRESAS CONVOCADAS: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ Nº 17.323.084/0001-05); CONSTRUTORA NM LTDA – (CNPJ Nº 03.059.743/0001-25); PRÓ ENGENHARIA EIRELI (CNPJ Nº 22.851.187/0001-70) e CONSTRUTORRES SERVIÇO GERAIS LTDA (CNPJ Nº 07.715.664/0001-86).

### CONVOCAÇÃO – CPL/SETRANS

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Estadual de Transportes do Piauí (CPL/SETRANS) torna público para as empresas interessadas na licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021**, que a sessão pública para abertura e análise das Propostas de Preços (Envelope nº 02) das concorrentes habilitadas encontra-se designada para o dia **05 de novembro de 2021, às 10h00min**, na sala da CPL/SETRANS situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 03 de novembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior  
Presidente da CPL/SETRANS

João Carlos Andrade Cavalcante Junior  
Membro da CPL

Samanta Dantas Carvalho  
Membro da CPL

Of. 1006

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - Nº 04/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001064/2021-11
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	900003
FUNDAMENTO LEGAL	LEI ORDINÁRIA FEDERAL 13.019/2014 E INSTRUÇÃO DA CGFR Nº 004/2021
NOME DO PROPONENTE	ASSOCIAÇÃO DE DILETANTES DA HISTÓRIA VALENCIANA
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101 SECULT-PI
NOME DA CONCEDENTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONCEDENTE	05.782.352/0001-60
RESUMO DO OBJETO DA PARCERIA	Projeto Live Entrecultura – Edição ALDIR BLANC
PRAZO DE VIGÊNCIA	25/01/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO	90(noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA	27/10/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10037; 10097
FONTES DE RECURSOS	100001001
NATUREZA DA DESPESA	33.50.41
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00129
Nº DA NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO04311
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo PELA CONVENIENTE: Fabiana de Sousa Ferreira Brito

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 26

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico Nº 18/2021 – CPL/SESAPI/PI  
PROCESSO SEI Nº 00012.002525/2021-83 – CPL/SESAPI/PI.

### PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-CPL/SESAPI

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEA-F GRUPO2, destinados a atender às necessidades dos pacientes assistidos pelas Farmácias de Medicamentos Especializados em todo o Piauí, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.**

**Fica SUSPENSO, para análise de impugnação, até ulterior deliberação o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021, considerando a necessidade de REVISÃO no processo. INFORMAÇÕES Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. “A”, 1º andar, CEP 64.018-900 Teresina- Piauí, Comissão Permanente de Licitação – SESAPI. Email: cplsauade@saude.pi.gov.br, e-mail:**

Amanda Rhayla Lima Costa  
Membro da CPLO/SESAPI

FLORENTINO ALVES VÉRAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 243

# Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Quarta-feira, 3 de novembro de 2021 • Nº 236

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL/EMATER

AVISO DE 2ª REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-CPL/EMATER.	
Nº DO PROCESSO SEI	00039.000352/2021-61
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural/EMATER
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada na área de engenharia agrícola para prestação de serviços de implantação de uma Unidade de Propagação e Multiplicação Rápida de Mandioca, no Projeto de Assentamento Trombetas, Município de Cristino Castro-PI, território Chapada das Mangabeiras, no âmbito do Programa Pro Piauí/Social, conforme especificações técnicas contidas nesse Termo de Referência e Projeto Técnico em anexo.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, situada à Rua João Cabral, nº 2313, CEP: 64002-150, Teresina/PI, e-mail: <a href="mailto:licitacaoematerpi@gmail.com">licitacaoematerpi@gmail.com</a> , no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> , no site da EMATER: <a href="http://www.emater.pi.gov.br/licitacoes.php">http://www.emater.pi.gov.br/licitacoes.php</a> e no site eletrônico do sistema licitações-e do Banco do Brasil: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a> .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/11/2021 às 13h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/11/2021 às 14h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/11/2021 às 14h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/11/2021 às 15h00min;
Valor global estimado	Valor Total de R\$ 99.480,02 (noventa e nove mil quatrocentos e oitenta reais e dois centavos)
Dotação orçamentária	Órgão Orçamento: 15 Unidade Orçamentária: 15202 – EMATER Programa de trabalho: 20.606.0006.1942 - PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR Fonte: 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL Natureza: 339039
Fonte de recursos	100
Natureza de Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00147.

Valdeci Pinheiro da Silva  
Pregoeiro – CPL/EMATER

Visto:  
Leonardo Nogueira Pereira  
Diretor Geral – EMATER/PI

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021-CPL/EMATER.	
Nº DO PROCESSO SEI	00039.000078/2021-20
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural/EMATER
Resumo do objeto da licitação	REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de implantação de 500 (quinhentas) Unidades do Sistema Integrado de Produção de Alimentos (SISTEMINHA) no Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, situada à Rua João Cabral, nº 2313, CEP: 64002-150, Teresina/PI, e-mail: <a href="mailto:licitacaoematerpi@gmail.com">licitacaoematerpi@gmail.com</a> , no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/</a> , no site da EMATER: <a href="http://www.emater.pi.gov.br/licitacoes.php">http://www.emater.pi.gov.br/licitacoes.php</a> e no site eletrônico do sistema licitações-e do Banco do Brasil: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a> .
NOVAS DATAS E HORÁRIOS	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/11/2021 às 13h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/11/2021 às 14h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/11/2021 às 14h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/11/2021 às 15h00min;
Valor global estimado	R\$ 10.466.166,67 (dez milhões quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Dotação orçamentária	
Fonte de recursos	RESOLUÇÃO CGFRNº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.
Natureza de Despesa	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	

Valdeci Pinheiro da Silva  
Pregoeiro – CPL/EMATER

Visto:  
Leonardo Nogueira Pereira  
Diretor Geral – EMATER/PI

Of. 02

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.018320/2021-20
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002457
Modalidade de Licitação	RDC n.50/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Lopes & Coelho Construções LTDA CNPJ: 27.785.673/0001-50
Objeto	Empreitada Por Preço Unitário, a obra de Reforma do CETI Cleonice de Castro Teles, no Município de Luzilândia-PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias
Data de Assinatura	28/10/2021
Valor Unitário	R\$: 266.720,29 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte reais e vinte e nove centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021957
Fonte de Recursos	Fonte: 100
Natureza da Despesa	339039
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01068
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO01377
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí José de Deus Lopes do Nascimento Representante

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1535/2021

Teresina(PI), 27 de outubro de 2021

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 161/2021, referente ao RDC 50/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos n. 161/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa LOPES & COELHO CONSTRUÇÕES LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de Reforma do CETI Cleonice de Castro Teles, no município de Luzilândia-PI, no bojo do RDC 50/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Sara Reis Araújo	FISCAL	353612-2	050.354.243-16	(86) 99950-0807	sarareis.ar@gmail.com
Geraldo Magela Barros Aguiar	GESTOR	354546-6	352.366.473-04	(86) 99982-9304	magela.aguiar@yahoo.com.br

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 27 de outubro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

**Of. 909**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 094/2021

**Número do Processo de Licitação:** 00009.015813/2021-57

**Modalidade de Licitação:** Convite Nº 01/2021.

**Fundamento Legal:** Convite SEFAZ-PI nº. 01/2021, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.015813/2021-57, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 03/2020, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 62/2021, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratada:** GM ENGENHARIA LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 22.350.092/0001-72

**Resumo do Objeto do Contrato:** Contratação de serviço técnico especializado para a elaboração de projetos executivos, complementares, orçamentos, cronograma físico financeiro e projeto básico com especificações técnicas para a edificação de prédio anexo ao prédio Sede da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, localizado na cidade de Teresina, Estado do Piauí, destinado à Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**Prazo de Execução:** 29/10/2021 a 29/01/2022

**Data da Assinatura do Contrato:** 29/10/2021.

**Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprio.

**Classificação Funcional:** 13.116.04.122.0010.1878.

**Natureza da Despesa:** 33.90.35.01

**Nº. Nota de Reserva no SIAFE:** 2021NR00002.

**Nº. Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2021RO02738.

**Nº Contrato no SIAFE:** 21004185

**Valor Global:** R\$ 82.544,99

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.

**Pela Contratada:** GEORGE MAGNO TENÓRIO PEIXOTO.

## PORTARIA UNAFIN Nº.085/2021.

Teresina (PI), 03 de novembro de 2021.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ,** tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como Gestor do Contrato nº. 094/2021 o servidor **RICARDO CARDOSO PIRES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 940.907.777-04, Matrícula nº. 0315748-2, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

**Art. 2º.** Designar como Fiscais do Contrato nº. 094/2021 a servidora **MARIA JURACIALVES CÂMARA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 138.956.643-91, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas – GEIIFP e como substituta a servidora **ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 183.448.873-72, Matrícula nº. 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM.

**I - Contrato nº. 094/2021 – GM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.350.092/0001-72,** assinado em 29 de outubro de 2021.

**II - Objeto:** Contratação de serviço técnico especializado para a elaboração de projetos executivos, complementares, orçamentos, cronograma físico financeiro e projeto básico com especificações técnicas para a edificação de prédio anexo ao prédio Sede da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, localizado na cidade de Teresina, Estado do Piauí, destinado à Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**Cristovam Colombo dos Santos Cruz**

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e

Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0092586-1

**Of. 261**



## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 090/2021

**Número do Processo de Licitação:** 00009.008189/2021-31  
**Modalidade de Licitação:** CONVITE - SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIDADES DO CONSULTOR - SOC Nº 02.2021 - SEFAZ-PI  
**Fundamento Legal:** Convite - seleção baseada nas qualidades do consultor - SOC Nº 02.2021 - SEFAZ-PI, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.008189/2021-31, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 546/2021, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 58/2021, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 4460/OC-BR, firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º, do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratada:** SPARKGROUP TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELI.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 15.102.804/0001-49

**Resumo do Objeto do Contrato:** Contratação de Serviço Técnico especializado de consultoria para a implantação de procedimentos de Educação à Distância - EAD na Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, compreendendo a sua implantação e customização na plataforma de software livre Moodle, a produção de cursos, a capacitação da equipe e a elaboração de vídeos tutoriais.

**Prazo de Vigência:** A vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, com início em 28/10/2021 e término em 28/04/2022.

**Prazo de Execução:** O prazo para execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, com início em 28/10/2021 e término em 28/04/2022.

**Data da Assinatura do Contrato:** 28/10/2021.

**Valor Global:** R\$ 102.093,69 (cento e dois mil e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)

**Fonte de Recursos:** 0117001001 - PRODAF/BID.

**Classificação Funcional:** 13.101.04.129.0010.1900.

**Natureza da Despesa:** 44.90.35

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2021NR00147.

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2021RO04395.

**Nº Automático do Contrato no SIAFE:** 21002004.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.

**Pela Contratada:** JOSE BELARDO DE SALES FILHO.

## PORTARIA UNAFIN Nº. 081/2021.

Teresina (PI), 27 de outubro de 2021.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ,** tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como Gestor do Contrato nº. 090/2021 o servidor **RICARDO CARDOSO PIRES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 940.907.777-04, Matrícula nº. 0315748-2, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

**Art. 2º.** Designar como Fiscais do Contrato nº. 090/2021 o servidor **DANIEL DE SOUSA FERREIRA**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 880.405.853-68, Matrícula nº. 161509-2, exercendo a função de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP e como substituta a servidora **MARIA JURACIALVES CÂMARA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 138.956.643-91, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP.

**I - Contrato nº. 090/2021 - SPARKGROUP TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº. 15.102.804/0001-49, assinado em 13 de agosto de 2021.**

**II - Objeto:** Contratação de Serviço Técnico especializado de

consultoria para a implantação de procedimentos de Educação à Distância - EAD na Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, compreendendo a sua implantação e customização na plataforma de software livre Moodle, a produção de cursos, a capacitação da equipe e a elaboração de vídeos tutoriais.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**Cristovam Colombo dos Santos Cruz**

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e

Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0092586-1

Of. 262

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2021

**Número do Processo de Licitação:** Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 014/2021.

**Modalidade de Licitação:** Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 014/2021.

**Fundamento Legal:** Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 014/2021, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.002942/2019-61, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 04/2020, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 65/2021, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 4460/OC-BR, firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º, do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratada:** TELETECHNOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 13.577.421/0001-21.

**Resumo do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para a execução da obra de reforma e modernização do Restaurante Tabuleta, localizado no Posto Fiscal Tabuleta, nesta Capital, pertencente a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI, envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente: - Fornecimento e instalação da placa de identificação da Obra; - Administração Local; - Demolições; - Retelhamento; - Substituição de Esquadrias em Madeira Danificadas; - Substituição das Instalações elétricas e hidrossanitárias; - Recuperação de Revestimentos (chapisco, emboço, reboco e cerâmica) comprometidos; - Pintura (Paredes e Esquadrias); - Limpeza geral da obra.

**Prazo de Vigência:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, com início em 27/10/2021 e término em 27/10/2022, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços de engenharia será de 90 (noventa) dias corridos a contar do início efetivo dos serviços, após a assinatura do Contrato e da Ordem de Serviços (OS).

**Data da Assinatura do Contrato:** 27/10/2021.

**Valor Global:** R\$ 112.445,67 (cento e doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

**Fonte de Recursos:** 0117001001 - PRODAF/BID.



**Classificação Funcional:** 13.101.04.129.0010.1900.  
**Natureza da Despesa:** 44.90.51.21.  
**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2021NR00227.  
**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2021RO04222.  
**Nº Automático do Contrato no SIAFE:** 21003668.  
**Signatários do Contrato:**  
**Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.  
**Pela Contratada:** RAIMUNDO NONATO SOUSA DE SENAROSA E ROMMEL MELO PEREIRA DA SILVA.

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 084/2021.**

**Teresina-PI, 29 de outubro de 2021.**

**OSUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como Gestor do Contrato nº. 089/2021 o servidor **RICARDO CARDOSO PIRES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 940.907.777-04, Matrícula nº. 0315748-2, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

**Art. 2º.** Designar como Fiscais do Contrato nº. 089/2021 a servidora **MARIA JURACIALVES CAMARA**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº. 138.956.643-91, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP e como substituto o servidor **DANIEL DE SOUSA FERREIRA**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 880.405.853-68, Matrícula nº. 161509-2, exercendo a função de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP.

**I - Contrato nº. 089/2021, TELETECHNOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 13.577.421/0001-21**, assinado em 27 de outubro de 2021.

**II - Objeto:** Contratação de empresa para a execução da obra de reforma e modernização do Restaurante Tabuleta, localizado no Posto Fiscal Tabuleta, nesta Capital, pertencente a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI, envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente:

- Fornecimento e instalação da placa de identificação da Obra;
- Administração Local;
- Demolições;
- Retelhamento
- Substituição de Esquadrias em Madeira Danificadas;
- Substituição das Instalações elétricas e hidrossanitárias;
- Recuperação de Revestimentos (chapisco, emboço, reboco e cerâmica) comprometidos;
- Pintura (Paredes e Esquadrias);
- Limpeza geral da obra.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**Cristovam Colombo dos Santos Cruz**  
 Auditor Fiscal da Fazenda Estadual  
 Superintendente de Administração Financeira, Logística e  
 Tecnologia da Informação - SUPAFT  
 Matrícula nº. 0092586-1

**Of. 260**

## OUTROS

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**OFÍCIO GAB. Nº 0729/21**

Teresina (PI), 27 de outubro de 2021.

Banco do Brasil  
 Flávio Felipe Matos de Araújo  
 Gerente Geral - Agência Setor Público Piauí

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas a **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** – CNPJ 12.176.046/000-45, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

**TITULARES:**

**DANIEL DE ARAUJO MARÇAL** – CPF 917.246.433-04- Secretário  
**CARMELITA PINTO RODRIGUES ANDRADE** – CPF 305.511.963-00 – Diretor Administrativo e Financeiro

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABIR CONTAS DE DEPOSITOS
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
73	ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJAASP
105	EFETUAR TRANSFERENCIAS VIA BB DIGITAL PJAASP
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITOS
149	ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVICOS

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Os poderes aqui outorgados revogam aqueles concedidos no Ofício GAB nº 0881/19 de 25/10/2019.

Atenciosamente,

**DANIEL DE ARAUJO MARÇAL**  
 Secretário

**CARMELITA PINTO RODRIGUES ANDRADE**  
 Diretor Administrativo-Financeiro

**Of. 107**

**ACORDENADORIA DE FOMENTO A IRRIGACAO - COFIR**, CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, sito à Rua David Caldas - Centro/Norte, nº 134, 2º Andar, torna público que requereu à SEMAR - PI, a expedição de Autorização e Outorga Preventiva para a Perfuração de 08 poços tubulares e instalação do equipamento de bombeamento para as comunidades relacionadas, todas situadas na zona rural do município de Pedro Laurentino – PI, destinados ao consumo humano:

- Baixão(8°5'15.86"S,42°16'26.16"O);
- Boa Cica(8°12'55.21"S, 42°8'47.26" O);
- Escalvado(8°02'01.16"S,42°16'35.30"O);
- Monte Alegre(8°05'40.57"S,42°13'23.69" O);
- sitio (7°57'39.89" S, 42°15'55.63" O);
- Tanque de Cima(8°05'26.76" S, 42°18'47.34"O);
- Vereda da Onça(8°14'19.69"S,42°08'08.51"O);
- Vereda do Jatobá(8°06'54.47"S,42°21'08.16"O

**Of. 176**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Carina Thomaz Câmara*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL

### Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.